

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME
PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



2015 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU- MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU- MIRIM/MA
2015/2025

ITAPECURU-MIRIM/MA
2015



PREFEITO MUNICIPAL
Magno Rogério Siqueira Amorim

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elisangela Maria Marinho Pereira

**COORDENADORA DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO
PME**

Elisangela Flor Vidinha Cabral

ORIENTAÇÃO
Luzia Pereira Neta

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SISTEMATIZAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PME

Edna Teixeira Martins - Representante do Poder Legislativo

Tácito Correa Pinho - Representante da Educação Superior

Antonia Cleomar Rabelo Souza - Representante do Ensino Médio

Celine Maria de Sousa Azevedo - Representante da Educação Tecnológica

Silvanete Gama Mendes - Representante da Coordenação Pedagógica

Raimunda Nonata Coelho Filha - Representante da Supervisão Escolar

Maria de Jesus Pereira Correa Frota - Representante da Supervisão da Educação Especial

Cheila Cristina Pires Arêa Leão - Representante dos gestores escolares

Domingas Martins Lopes - Representante dos gestores escolares

Theotônio Fonseca de Sousa - Representante dos professores do Ensino Fundamental

Cleonice Mendes Rodrigues Guimarães - Representante de Professores/Ensino Fundamental.

Keila Maria Silva Santos - Representante de Professores do Ensino Fundamental.

Adélia Santos Sousa - Representante de professores da Educação Infantil.

Ana Alice Gouveia Freitas Rodrigues - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais.

Lucidalva Almeida Costa - Representante de pais de alunos.

Maria Deusilene dos Santos Silva - Representante de pais de alunos.

Marcelina Cardine Santos - Representante de Alunos.

Joana Joisse Nascimento Ferreira - Representante de Alunos.

João Batista Sousa Pereira - Representante Quilombola.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	05
LISTA DE TABELAS	07
LISTA DE GRÁFICOS	08
APRESENTAÇÃO	12
INTRODUÇÃO	14
1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	18
1.1. ASPECTOS HISTÓRICOS.....	18
1.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	19
1.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	20
1.4. ASPECTOS ECONÔMICOS.....	21
1.5. ASPECTOS SOCIAIS.....	26
1.6. ASPECTOS POLÍTICOS- ADMINISTRATIVOS.....	32
1.7. ASPECTOS CULTURAIS.....	33
2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO	33
2.1. EDUCAÇÃO BÁSICA.....	33
2.1.1. Educação Infantil.....	39
2.1.2. Ensino Fundamental de Nove Anos.....	43
2.1.3. Ensino Médio.....	49
2.2. MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	51
2.2.1. Educação de Jovens E Adultos.....	52
2.2.2. Educação Profissional e Tecnológica.....	54
2.2.3. Educação Especial.....	56
2.2.4. Educação Quilombola e Educação do Campo.....	57
3. EDUCAÇÃO SUPERIOR	59
4. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	60
5. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025	61
6. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	91
REFERÊNCIAS	93

LISTA DE SIGLAS

- AEE**- Atendimento Educacional Especializado
- CEE**- Conselho Estadual de Educação
- CME** – Conselho Municipal de Educação
- DCNEI's** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- DETRAN** - Departamento Estadual de Trânsito
- DNIT** - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
- EEx** – Entidade Executora
- ENEM** - Exame Nacional do Ensino Médio
- FIEMA** - Federação das Indústrias do Maranhão
- FPM** – Fundo de Participação dos Municípios
- FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDEB** - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano
- IDH-M** - **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal**
- IESMEC** - Instituto Educacional Superior Moreira e Castro
- IFMA** – Instituto Federal do Maranhão
- Índice de GINI**- Índice para medição do grau de concentração de renda em determinado grupo, apontar a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos; Vária de 0 a 1.
- INEP** - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- KM2** – Quilometro Quadrado
- MEC**- Ministério da Educação
- PAC 2** - Programa de Aceleração do Crescimento
- PAR** – Plano de Ações Articuladas
- PBA** – Programa Brasil Alfabetizado
- PDDE** – Programa Dinheiro Direto na Escola
- PIB** - Produto Interno Bruto
- PMDB** - Partido do Movimento Democrático Brasileiro
- PME** – Plano Municipal de Educação
- PNAE** – Programa Nacional de Alimentação Escolar
- PNATE** - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

PNE – Plano Nacional de Educação

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PP- Projeto Pedagógico

PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas

PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico de Emprego

SEDUC – Secretaria Estadual de Educação

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESC - Serviço Social do Comércio

SESI - Serviço Social da Indústria

SUS – Sistema Único de Saúde

TD – Transferência Direta

TML - Taxa líquida de matrículas (Total de alunos matriculados/População absoluta na faixa etária do nível de escolaridade)

UEMA – Universidade Estadual do Maranhão

UEx – Unidade Executora

UFMA – Universidade Federal do Maranhão

URE – Unidade Regional de Educação

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 - Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).....	24
TABELA 02 - IDEB do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.....	34
TABELA 03 - IDEB do Ensino Fundamental - Anos Finais.....	35
TABELA 04 - Taxas de Distorção idade-série.....	37
TABELA 05 - Taxas de Rendimento Escolar.....	38
TABELA 06 - População de 0 a 5 anos residente no município-Censo/IBGE....	40
TABELA 07 - Matrículas Educação Infantil no município.....	41
TABELA 08 - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola...	42
TABELA 09 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola...	43
TABELA 10 - População de 06 a 14 anos residente no município-CENSO/IBGE	44
TABELA 11 - Matrícula Ensino Fundamental por dependência 2010/2014.....	45
TABELA 12 - Aprendizado dos alunos com base nos resultados da Prova Brasil 2013 - 5º ano.....	46
TABELA 13 - Evolução do aprendizado dos alunos com base na Prova Brasil – 5º ano.....	47
TABELA 14 - Evolução do aprendizado dos alunos com base na Prova Brasil – 9º ano.....	48
TABELA 15 - População de 15 a 17 anos residentes no município CENSO/IBGE 2010.....	49
TABELA 16 - Matrícula Ensino Médio no Município.....	50
TABELA 17 - Matrículas na Educação de Jovens e Adultos – 2010/2014.....	53
TABELA 18 - Matrículas de Educação Profissional Técnica no Ensino Médio - Rede Privada.....	55
TABELA 19 - Matrículas na Educação Especial por dependência 2010/2013.....	56
TABELA 20 - Número de Escolas Rurais por dependência 2007-2013.....	58
TABELA 21 - Número de Escolas em Área Remanescente de Quilombola 2007-2013.....	58
TABELA 22 - Matrículas em cursos de Graduação no Município de Itapecuru-Mirim.....	59
TABELA 23 - Matrículas em cursos de Pós-Graduação no Município de Itapecuru-Mirim.....	60

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01	Taxa de crescimento anual por área selecionada - 2000 e 2010...	20
GRÁFICO 02	População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010.	21
GRÁFICO 03	Participação dos setores econômicos no PIB do Município-2010	22
GRÁFICO 04	Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.....	22
GRÁFICO 05	Distribuição das 5 principais culturas de rebanho do município-2011.....	23
GRÁFICO 06	Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.....	23
GRÁFICO 07	Taxa de desemprego por área selecionada – 2010.....	24
GRÁFICO 08	Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010.....	25
GRÁFICO 09	Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2012.....	25
GRÁFICO 10	Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único.....	26
GRÁFICO 11	Evolução da quantidade de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por tipo de beneficiário – 2004 a 2013.....	27
GRÁFICO 12	Atendimentos no PAIF e nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos – 2012.....	28
GRÁFICO 13	Total de indivíduos cadastros simultaneamente no MEI e no Cadastro Único – 2012 e 2013.....	28
GRÁFICO 14	Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais (MEI) do município – 2012.....	29
GRÁFICO 15	Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária – 2010.....	29
GRÁFICO 16	Distribuição das cinco principais causas de morbidade hospitalar do município – 2012.....	30
GRÁFICO 17	Distribuição das três principais causas externas de óbito, por tipo de causa – 2005 e 2010.....	31
GRÁFICO 18	Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado – 2010.....	31
GRÁFICO 19	Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011.....	32

GRÁFICO 20 IDEB do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.....	35
GRÁFICO 21 IDEB do Ensino Fundamental - Anos Finais.....	36
GRÁFICO 22 Taxas de Distorção idade-série.....	37
GRÁFICO 23 Taxas de Rendimento Escolar.....	38
GRÁFICO 24 População de 0 a 5 anos residente no município-Censo/IBGE...	40
GRÁFICO 25 Matrículas Educação Infantil no município.....	42
GRÁFICO 26 Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola..	43
GRÁFICO 27 Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola...	43
GRÁFICO 28 População de 06 a 14 anos residente no município-CENSO/IBGE	45
GRÁFICO 29 Aprendizado dos alunos com base nos resultados da Prova Brasil 2013- 5º ano.....	47
GRÁFICO 30 Evolução do aprendizado dos alunos com base na Prova Brasil – 5º ano.....	47
GRÁFICO 31 Evolução do aprendizado dos alunos com base na Prova Brasil-9º ano.....	48
GRÁFICO 32 População de 15 a 17 anos residentes no município CENSO/IBGE 2010.....	50
GRÁFICO 33 Matrícula Ensino Médio no Município.....	51
GRÁFICO 34 Matrículas na Educação de Jovens e Adultos – 2010/2014.....	54
GRÁFICO 35 Matrículas na Educação Especial por dependência 2010/2013...	57
GRÁFICO 36 Número de Escolas Rurais por dependência 2007-2013.....	58
GRÁFICO 37 Escolas em Área Remanescente de Quilombos 2007-2013.....	59

MENSAGEM DO PREFEITO

A sociedade está em plena evolução neste século XXI e, com ela, grandes realizações estão acontecendo. Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. O homem, as instituições, a sociedade vivem constante e rápido processo de transformação nas relações sociais constituídas, alimentando as desigualdades. Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão, acompanhamento e avaliação que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, culturais e em especial na educação.

Assim, é compromisso deste governo municipal o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada. É intenção do Plano Municipal de Educação colaborar efetivamente para esta realidade. É preciso materializar as mudanças necessárias para a oferta, acesso e permanência dos estudantes nas unidades escolares e instituições de ensino do nosso município. O desafio maior na elaboração do Plano Municipal de Educação - PME foi articular os vários segmentos e instituições ligadas à Educação, visando à elaboração de um documento que contempla as exigências e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, traduzidas em metas e estratégias. A elaboração participativa deste Plano significa que as diretrizes e metas definidas de forma articulada, possibilitam efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso Município tanto almejam. A conquista é nossa e do povo Itapecuruense.

Magno Rogério Siqueira Amorim
Prefeito Municipal

MENSAGEM DA SECRETÁRIA

O Plano Municipal de Educação é planejado e elaborado de forma democrática e participativa para os próximos dez anos. Trata-se do conjunto da educação no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis e modalidades de ensino. É uma política de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está respaldada no Plano Nacional de Educação - PNE, que declara: “será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, comporem um conjunto integrado e articulado”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o Plano Municipal de Educação, um plano decenal que requer de todos que dele participa, clareza e objetividade acerca da educação que almejamos. Este processo de construção conjunta, com a demonstração de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos cidadãos, nos entusiasma e nos assinala para um caminho em que a educação é a base para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, marca do século XXI.

De forma abreviada, os principais aspectos norteadores abordados no PME são: a elevação global do nível de escolaridade da população de Itapecuru - Mirim; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades; a redução das desigualdades sociais e regionais; o acesso e a permanência na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos de ensino.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação do município de Itapecuru - Mirim assinale para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo e de sociedade, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável, a fim de garantir os direitos sociais e educacionais das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município de Itapecuru-Mirim.

Elisângela Maria Marinho Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Conceber política pública educacional é desenhar o futuro, apontar expectativas, fixar metas e estratégias tangíveis. É idealizar um planejamento democrático e coletivo, transformando e oportunizando o acesso à educação como direito constitucional, amparado na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8069/90 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9394/96, de todas as crianças e jovens, garantindo também o atendimento da população (jovens, adultos e idosos), excluídos da escola, ora por não ter acesso, ora por não ter condições de permanência.

Estabelecer diretrizes para a educação no município, através da construção de um planejamento estratégico, definindo princípios norteadores para a elaboração de um diagnóstico real das condições de oferta e os programas e metas que devem ser alcançadas, é preparar o caminho para grandes transformações sociais.

A conquista de novos ideais para a educação nacional, pautada nos pilares democráticos, iniciou-se a partir das campanhas sociais, com a adesão de grandes intelectuais, como foi o caso do Manifesto dos Pioneiros da Educação. Idealizar e reconstruir novos fins de educação, assim como coordenar e sistematizar os meios para atingi-los, ou seja, a reconstrução educacional, a necessidade da instituição de um planejamento desenvolvido de forma integral, implementado pelos sistemas de educação e a partir de vários documentos, asseguram o financiamento da educação brasileira.

Um momento decisivo foi a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394/96, definindo as etapas e níveis de ensino, as obrigações dos entes federados e, prioritariamente, tornando a educação básica como obrigatória. Outro documento importante foi o Plano Nacional de Educação, aprovado em 09 de janeiro de 2001, documento decenal, com objetivo de elevar a escolaridade da população brasileira de forma igualitária, corrigindo as desigualdades sociais e regionais através do financiamento da educação e valorização dos profissionais de educação. Com o término da vigência em 2011 do referido plano, o país mais uma vez mobiliza-se com o objetivo de elaborar democraticamente um novo PNE.

E a partir da Lei nº 13.005, sancionada em 25 de junho de 2014, as políticas educacionais para todo o país são asseguradas para o período de 2014/2024. O novo PNE estabelece 20 metas e 253 estratégias voltadas para a melhoria da oferta educacional no país, garantindo investimento de 10% do PIB (Produto Interno Bruto),

além de outros recursos já disponíveis. Caracterizando-se como base estruturante das políticas educacionais realizadas nos estados e municípios, o PNE estabelece o prazo de um ano para que os estados e municípios elaborem seus respectivos planos de educação, construindo metas e estratégias, a partir do diagnóstico educacional do município, em consonância com as dos Planos Nacional e Estadual.

Obedecendo ao disposto na legislação educacional brasileira, no que tange a elaboração do PME, este documento traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, bem como o que determina o Plano de Desenvolvimento da Educação do país, instituído a partir do Plano de Metas “Compromisso todos pela Educação”, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados, com o objetivo de alinhar as metas propostas pelo PNE com as ações de gestão que estão sendo desenvolvidas no município.

O processo de construção do plano foi coordenado pela Secretaria Municipal de educação e contou com a participação efetiva dos diversos segmentos sociais, assim bem como instituições ligadas à educação no município, num caráter democrático e participativo da sociedade constituído por uma Comissão instituída pelo Decreto Nº 128 de 22 de Abril de 2014. As etapas de elaboração, contou com a realização de reuniões periódicas durante o ano de 2014, em que participaram desse processo, o Poder Público, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação dispostos a contribuir para a melhoria da educação local e, na projeção de metas e estratégias para compor o PME de Itapecuru-Mirim.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as proposições de políticas educacionais e a implementação de ações coletivas e plurais, vêm promulgando em todo o país a efetivação e a garantia da elaboração e implantação do planejamento educacional para os dez anos. No município de Itapecuru - Mirim, neste sentido o PME caracteriza-se como documento norteador e de referência para os gestores do Município, respeitando e considerando as singularidades e complexidades que o tema Educação exige. A partir de suas diretrizes, o desdobramento em um documento da gestão pública municipal, torna-se necessário para que projetos e ações tomem forma e se transformem em realidade. Cabe ressaltar, que para a formulação deste plano, foram realizadas oficinas de mobilização, com a participação de alunos, familiares, profissionais de educação e representantes de diversas instituições ligadas a educação. A discussão foi focada em eixos temáticos que possibilitaram a elaboração inicialmente do diagnóstico educacional do município, e conseqüentemente a construção de metas e estratégias objetivando melhorar a qualidade da educação em Itapecuru - Mirim.

Instrumento de mobilização e mudança, este PME articula-se com a intenção e ação na garantia ao acesso à educação de todo cidadão como direito constitucional, constituindo-se como ferramenta para a implementação das políticas públicas educacionais no município. Seguindo os preceitos da Educação como direito, instrumento de desenvolvimento econômico, social e fator de inclusão social.

Quando trazemos o direito à educação, o propósito nesta construção do Plano Municipal da Educação é focar no seu preceito básico: a qualidade da educação, instituída nas normas constitucionais, nas leis orgânicas e ordinárias municipais e estaduais, para assegurar políticas públicas que efetivem esta “garantia de padrão de qualidade”.

A estratégia adotada para construção do PME obedeceu às seguintes etapas:

- ✓ Instituição da Comissão Executiva representativa das instituições educacionais e dos diferentes segmentos da sociedade civil, para sistematização, elaboração, acompanhamento e avaliação de sua execução;
- ✓ Construção coletiva da versão preliminar do PME, articulada pela comissão;

- ✓ Realização das conferências municipais, da construção, do monitoramento à execução do Plano Municipal de Educação e outras políticas educacionais;
- ✓ Disponibilização do documento preliminar à consulta pública;
- ✓ Sistematização e aprovação das contribuições do documento preliminar do PME;
- ✓ Entrega do documento pelo CME à Secretária Municipal de Educação para elaboração do projeto de lei a ser enviado pelo prefeito à Câmara;
- ✓ Após a aprovação pela Câmara, será feita a implementação do Plano e seu monitoramento;
- ✓ Avaliação da estrutura sistêmica e da execução do PME.

O PME caracteriza um novo paradigma de educação para as escolas, representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos dez anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DO PME

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO - LDB Nº. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Art. 87º. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

- I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

LEI Nº 10.099/2014, PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - As ações estratégicas e metas constantes no anexo desta Lei referem-se às áreas de competências dos sistemas de ensino estadual e municipal.

Parágrafo único. As ações estratégicas e as metas a que se refere o caput deste artigo, concernentes às competências dos municípios, nos termos do Inciso 2º do Art. 211 da Constituição Federal, tem caráter de recomendação e constituem diretrizes para a elaboração dos Planos decenais de educação dos municípios.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU - MIRIM Promulgada no ano de 1990.

Art.90 - As Políticas Educacionais do Município atenderão às normas da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das Leis disciplinadoras da matéria.

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. ASPECTOS HISTÓRICOS

O topônimo Itapecuru - Mirim tem vários significados. Para alguns, quer dizer púcaro de pedra; para outros, pedra comprida ou larga em que se armam ciladas e, ainda, caminho de muita pedra. Itapecuruense é o gentílico do Município.

A povoação teve início na margem direita do rio Itapecuru, em data anterior a 1768, ano em que os moradores da Ribeira pediram ao Rei de Portugal alvará de confirmação da vila, que ali fora fundada por ordem régia. A Corte Portuguesa determinou, então, ao Governador da Província que, após serem ouvidas as autoridades competentes, lhe fosse enviada a ordem de criação. Esta não foi encontrada, razão por que a situação perdurou até 1818, quando foi lida, na presença do clero, da nobreza e do povo, convocados para esse fim, a Provisão Régia de 27 de novembro de 1817, determinando a criação da Vila, desmembrada do Município de São Luís. Foi elevada à categoria de Cidade em 1870.

O Rio Itapecuru está na origem do município. Por suas águas, a produção agrícola do leste maranhense chegava em lanchas e, recarregada no porto local, descia em barcos a vapor rumo a São Luís. O transporte fluvial de cargas caiu na década de 1920, com a construção da Estrada de Ferro São Luís - Teresina. O movimento do porto acabou em 1960, após a pavimentação da BR-316. A história local também tem raízes na luta contra a escravidão. No século XIX, 3 mil escravos refugiaram-na região e ergueram povoados rurais. Seu principal líder, Negro Cosme, foi preso e enforcado na cidade, a mando de fazendeiros. A memória da resistência negra está registrada na Casa

de Cultura de Itapecuru - Mirim. O município tem 55 comunidades quilombolas, onde vivem 10 mil pessoas.

1.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS:

O município de Itapecuru - Mirim situa-se na região norte maranhense e na microrregião do Itapecuru, integrando-se a 6ª microrregião homônima como polo de desenvolvimento regional. O município tem sua sede localizada a margem direita do rio Itapecuru, onde sua posição geográfica está na intersecção do paralelo 3°24 de latitude sul, com meridiano de 44°21 de longitude oeste de Greenwich.

À beira do Rio Itapecuru, a 123 quilômetros de São Luís, a cidade está às margens da BR-222, chamada na área urbana de Avenida Brasil. A Estrada de Ferro Carajás atravessa o município a oeste, paralela aos trilhos da Companhia Ferroviária do Nordeste, que passam perto do centro. No povoado de Entroncamento, Itapecuru-Mirim abriga o encontro da BR-222 com a BR-135, que liga a capital ao interior.

A cidade conta com inúmeras ruas e avenidas, onde destacam-se a Avenida Gomes de Sousa no centro comercial da cidade, Avenida Benedito Mendes - Caminho Grande, Profº Antonio Olívio Rodrigues, entre outras. O município conta com duas rodoviárias: uma no bairro Rodoviária, na área urbana do município da BR-222, e a outra, a mais importante, no povoado Entroncamento na BR-135.

O centro urbano é dotado de infraestrutura separado, bom padrão construtivo e espaços consolidados. Fora da área central, a cidade cresce na localidade de Aviação e na recente ocupação DER, ao lado da BR-222. A rodovia tem grande importância para economia rural. Outra via de transporte é o Rio Itapecuru, percorrido por pequenas embarcações.

Localização de Itapecuru-Mirim no Brasil: 03° 23' 34" S 44° 21' 32" O, sendo Unidade Federativa Maranhão.

Mesorregião: Norte Maranhense

Microrregião: Itapecuru-Mirim

Municípios Limítrofes:

Norte: Santa Rita e Presidente Juscelino;

Sul: Cantanhede;

Leste: Presidente Vargas e Vargem Grande;

Oeste: Anajatuba e Miranda do Norte;

Distância: até a capital é de 108 km.

O rio Itapecuru possui aproximadamente 1.500 km de extensão. Ele nasce no sul do estado no golfo Maranhense, a largura do rio varia de 50 a 120 metros.

O rio Itapecuru abastece 75% da população de São Luís e sua bacia se estende a leste do Maranhão, ocupando considerável área de sul a norte, em terrenos relativamente baixos e de suaves ondulações, totalizando aproximadamente 54.027 quilômetros quadrados. Constitui-se num divisor entre as bacias do Parnaíba, a leste, e a do Mearim, a oeste.

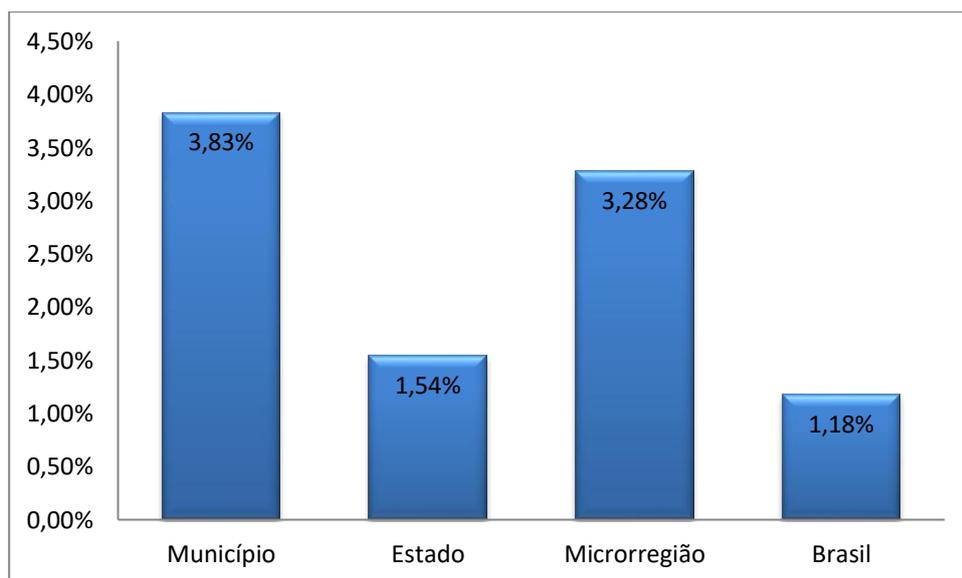
Seus principais afluentes são os rios Alpercatas, Corrente, Pucumã, Santo Amaro, Itapecuruzinho, Peritoró, Tapuia, Pirapemas, Gameleira, Codó, Timbiras e Coroatá.

1.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 3,83% ao ano, passando de 42.661 para 62.110 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,54% ao ano e superior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

Gráfico 01 - Taxa de crescimento anual por área selecionada - 2000 e 2010.



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

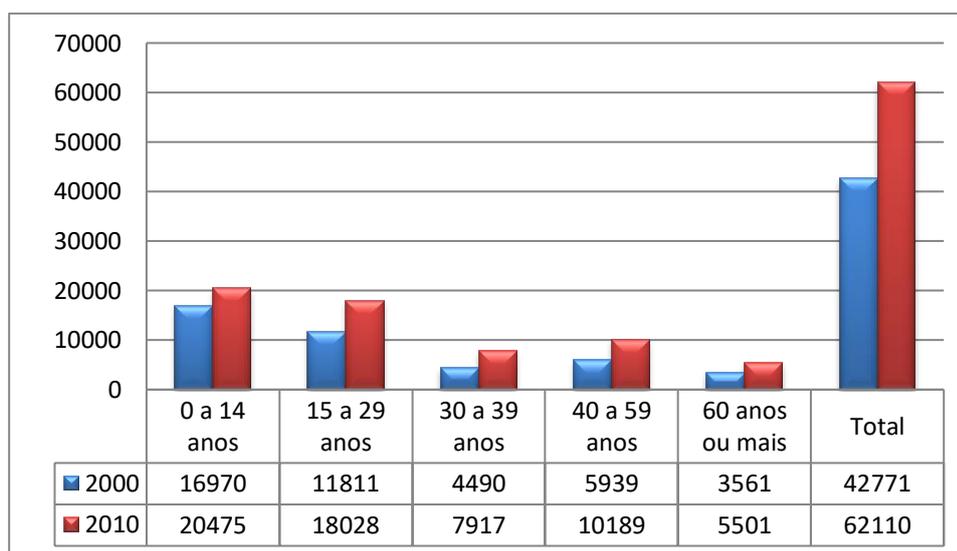
A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 64,6% e em 2010 a passou a representar 55,82% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,4% em

média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,3% da população, já em 2010 detinha 8,9% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 1,9% ao ano. Crianças e jovens detinham 39,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 16.970 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo aumentou para 33,0% da população, totalizando 20.475 habitantes.

Gráfico 02 - População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010.



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

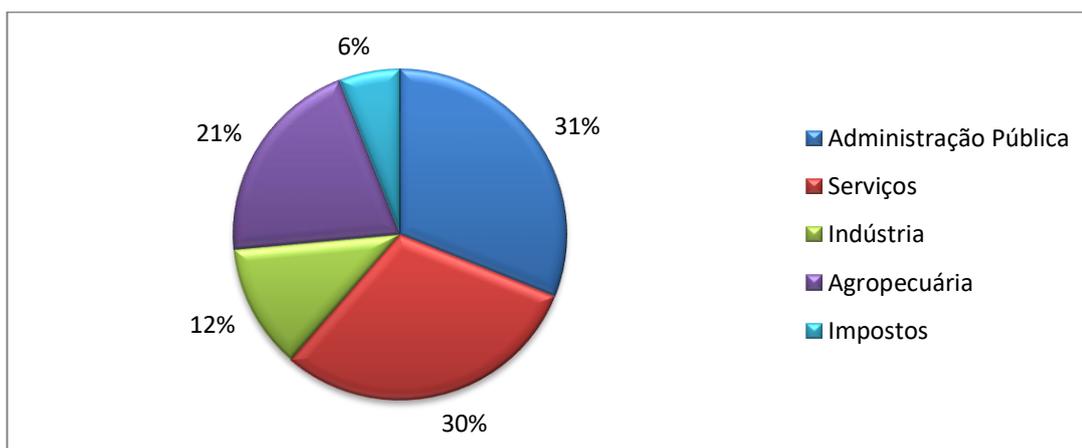
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 4,97% ao ano), passando de 22.240 habitantes em 2000 para 36.134 em 2010. Em 2010, este grupo representava 58,2% da população do município.

1.4. ASPECTOS ECONÔMICOS

Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 71,1%, passando de R\$ 124,7 milhões para R\$ 213,4 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 57,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,49% para 0,54% no período de 2005 a 2010.

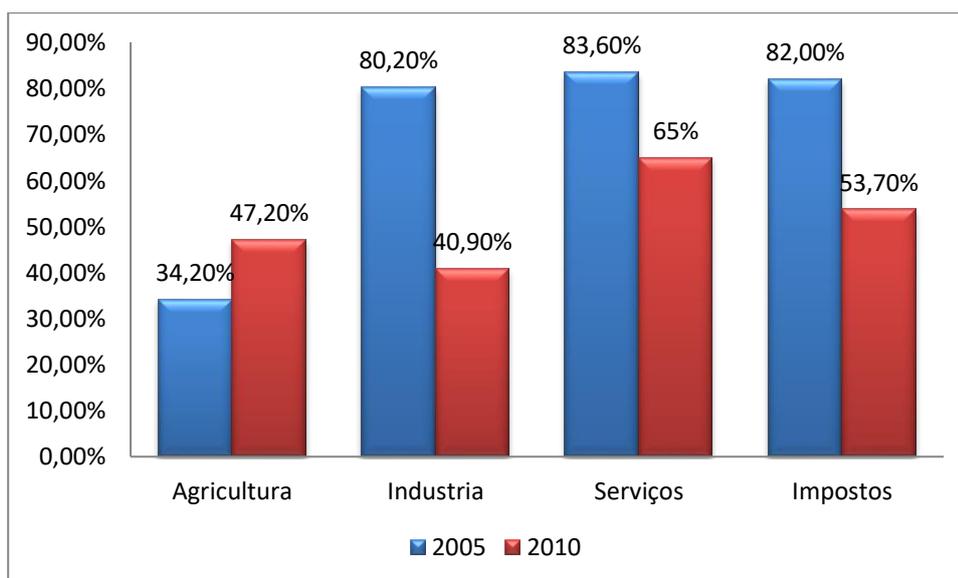
Gráfico 03 – Participação dos setores econômicos no PIB do Município – 2010.



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 63,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 12,3% em 2010, contra 11,7% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,5% em 2005 para 13,9% em 2010.

Gráfico 04 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.



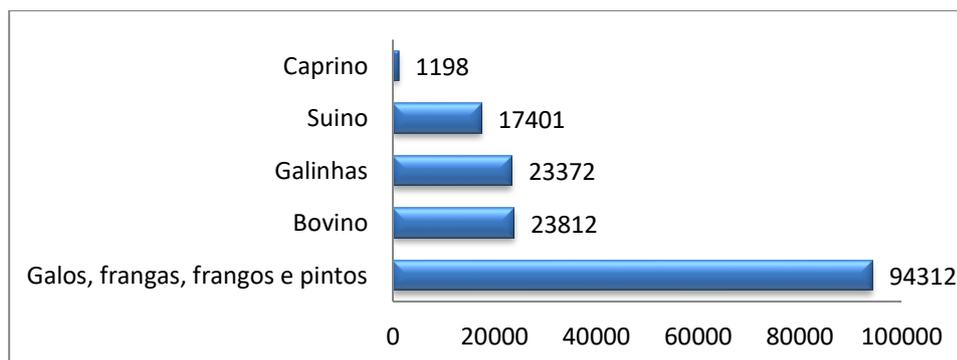
Fonte: IBGE

Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados

coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

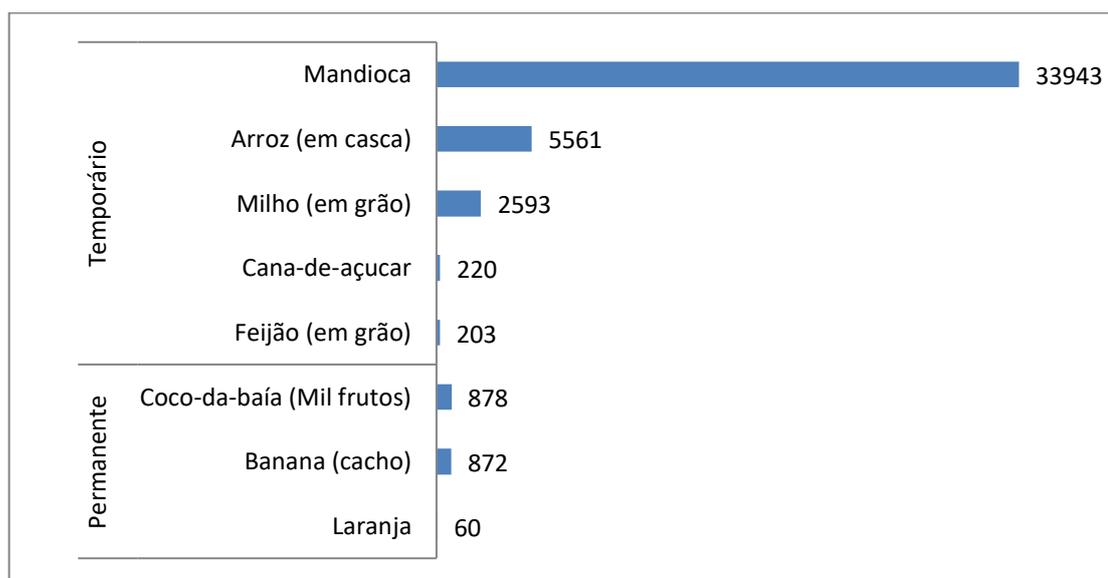
Gráfico 05-Distribuição das 5 principais culturas de rebanho do município-2011.



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 06 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Agricultura Familiar

O município possuía 3.262 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 93% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 17% da área, ocupavam 91% da mão-de-obra do setor e participavam com 37% do valor

da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 5.080 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Tabela 01- Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

Município	5.080
Estado	342.967
Brasil	4.395.395

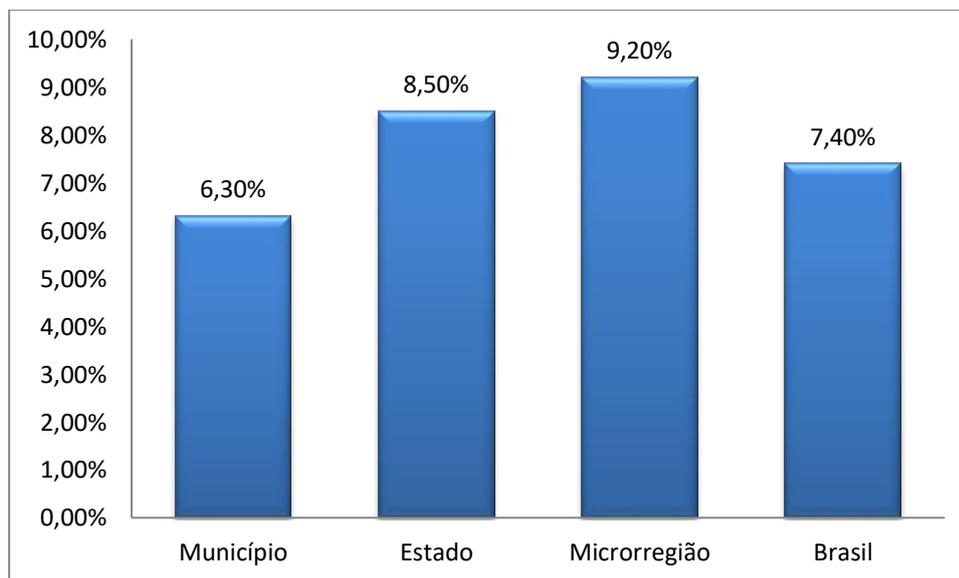
www.mda.gov.br e www.incra.gov.br

Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 21.139 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 19.776 estavam ocupadas e 1.363 desocupadas. A taxa de participação ficou em 43,0% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,4%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

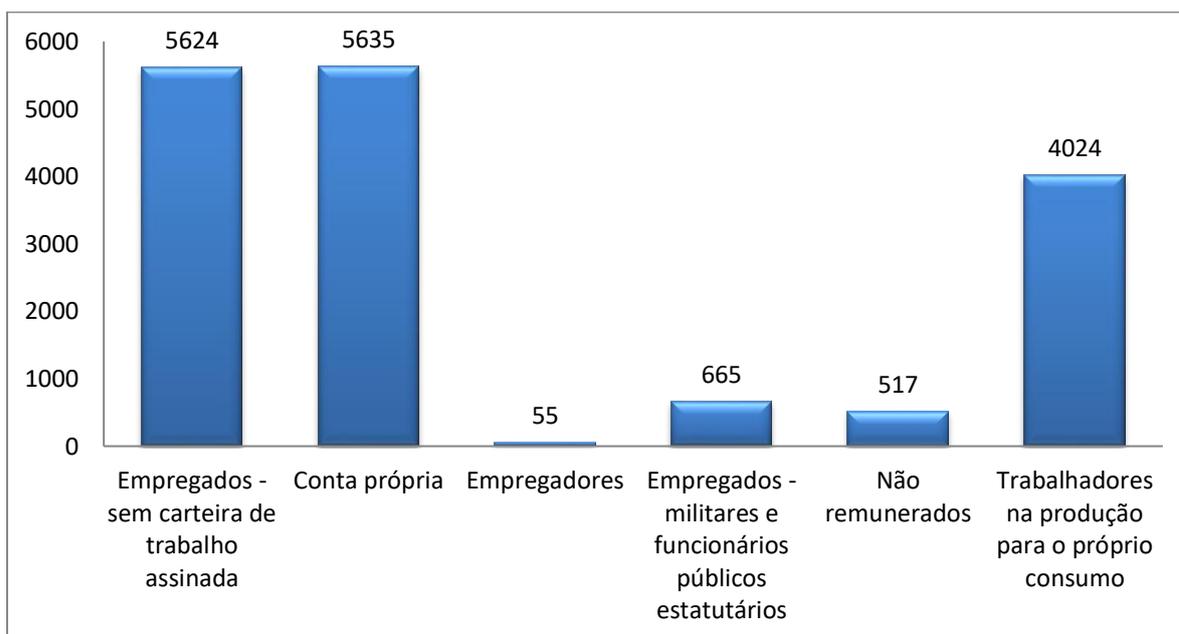
Gráfico 07 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010.



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 16,5% tinham carteira assinada, 28,4% não tinham carteira assinada, 28,5% atuam por conta própria e 0,3% de empregadores. Servidores públicos representavam 3,4% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 23,0% dos ocupados.

Gráfico 08 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010.



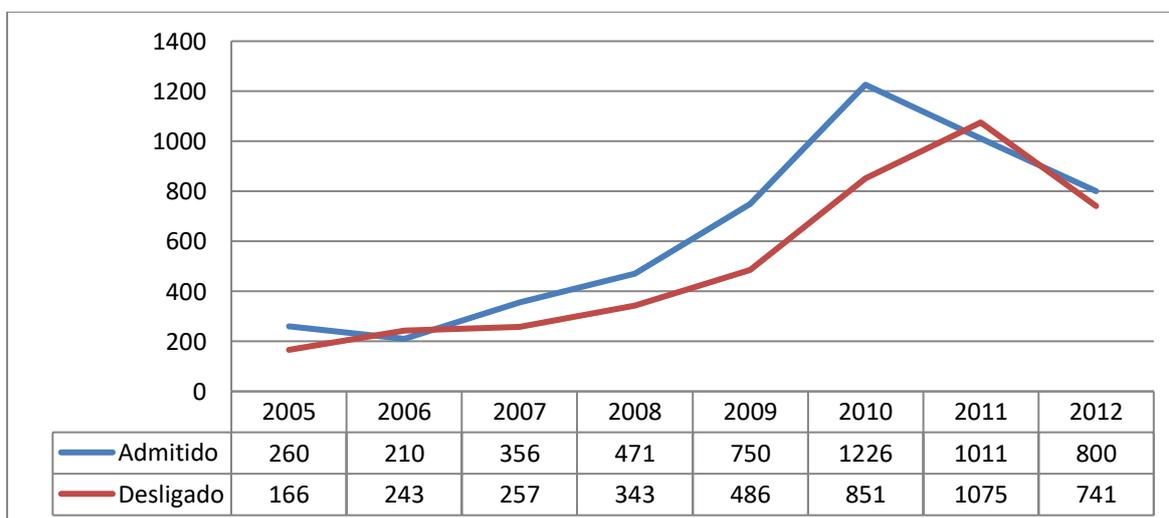
Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2010

Das pessoas ocupadas, 25,1% não tinham rendimentos e 80,0% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 509,38. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 600,87 e entre as mulheres de R\$ 421,50, apontando uma diferença de 42,56% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 922. No último ano, as admissões registraram 800 contratações, contra 741 demissões.

Gráfico 09 – Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2012.



Fonte: Ministério do Trabalho e do Emprego – Cadastro Geral de Empregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 4.574 postos, 29,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 71,9% no mesmo período.

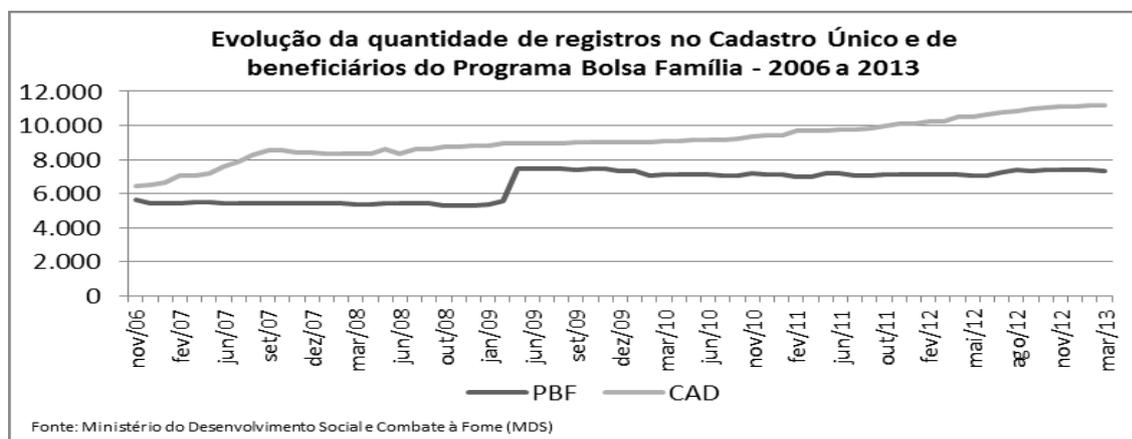
1.5. ASPECTOS SOCIAIS

Pobreza e Transferência De Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 62.110 residentes, dos quais 19.953 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 32,1% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 13.746 (68,9%) viviam no meio rural e 6.207 (31,1%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 11.173 famílias registradas no Cadastro Único e 7.356 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (65,84% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

Gráfico 10 – Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único.



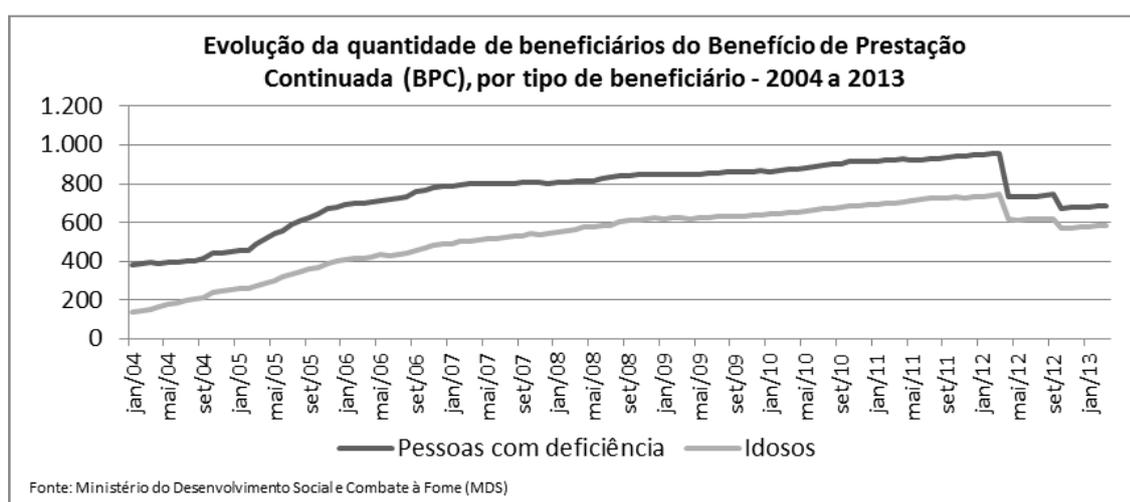
O município apresenta uma cobertura cadastral inferior às estimativas oficiais, de modo que, para alcançar todas as famílias em extrema pobreza, é necessário realizar ações de Busca Ativa para incluir 1866 famílias.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 341 famílias em situação de extrema pobreza.

Assistência Social

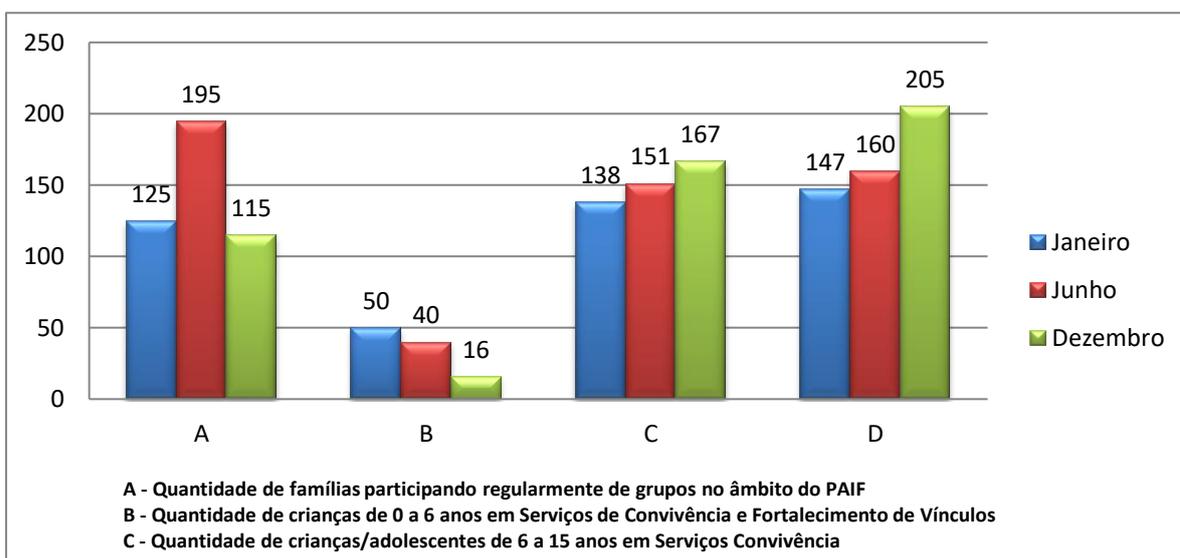
Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

Gráfico 11 – Evolução da quantidade de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por tipo de beneficiário – 2004 a 2013.



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

Gráfico 12 – Atendimentos no PAIF e nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos – 2012.

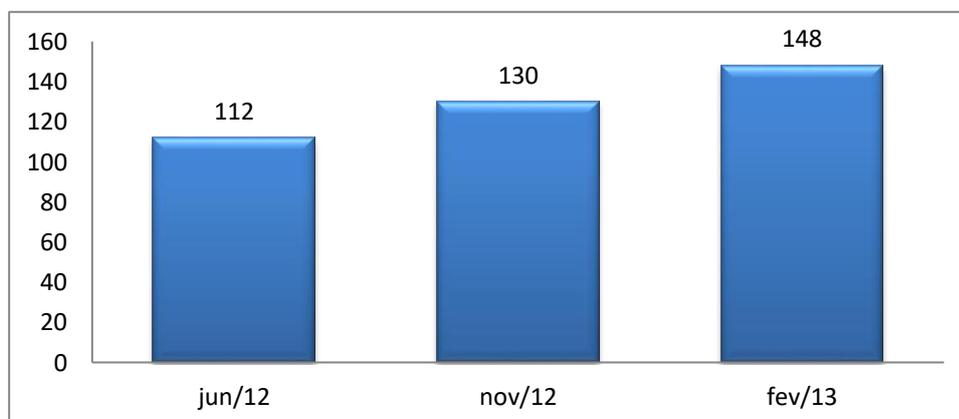


Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio-assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 354 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão tanto cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

Gráfico 13 – Total de indivíduos cadastros simultaneamente no MEI e no Cadastro Único – 2012 e 2013.



Fonte: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o município, as 5 (cinco)

principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 14 – Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais (MEI) do município – 2012.



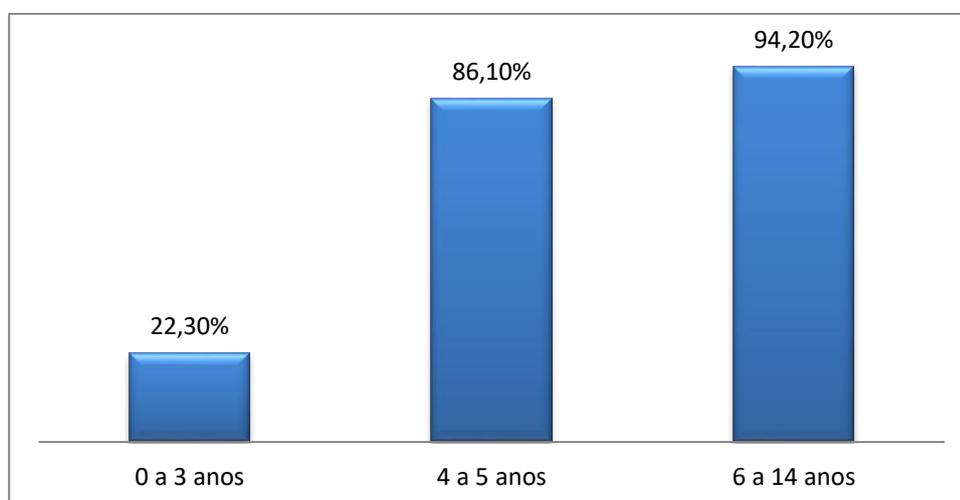
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de **24,3%**. Na área urbana, a taxa era de 18,1% e na zona rural era de 32,4%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 8,9%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

Gráfico 15-Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária-2010.



Fonte: Ministério da Educação (MEC)

Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 31 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.888 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 15,98 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Gráfico 16 – Distribuição das cinco principais causas de morbidade hospitalar do município – 2012.

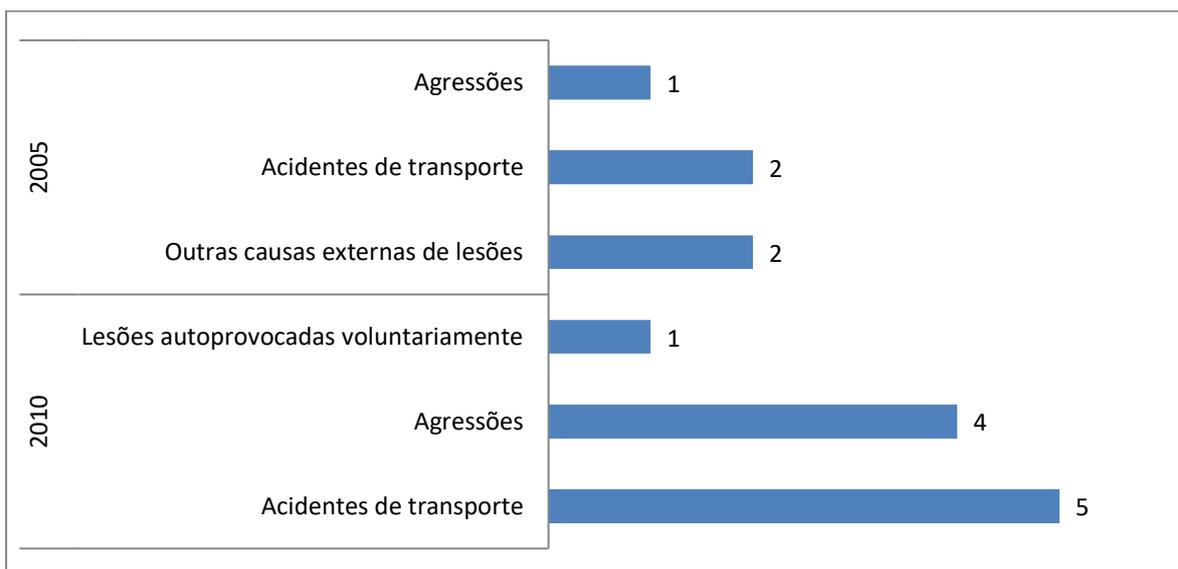


Fonte: Ministério da Saúde (MS)

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 18.028 indivíduos, sendo que 78 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

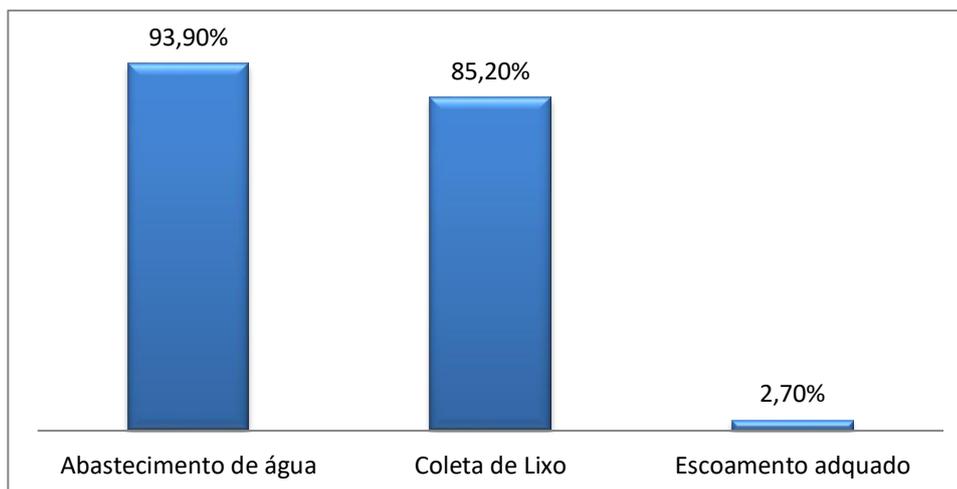
Gráfico 17 – Distribuição das três principais causas externas de óbito, por tipo de causa – 2005 e 2010.



Fonte: Ministério da Saúde (MS) - DATASUS

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 89,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 49,0% dos domicílios particulares permanentes e 20,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

Gráfico 18 – Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado – 2010.



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

1.6. ASPECTOS POLÍTICOS- ADMINISTRATIVOS

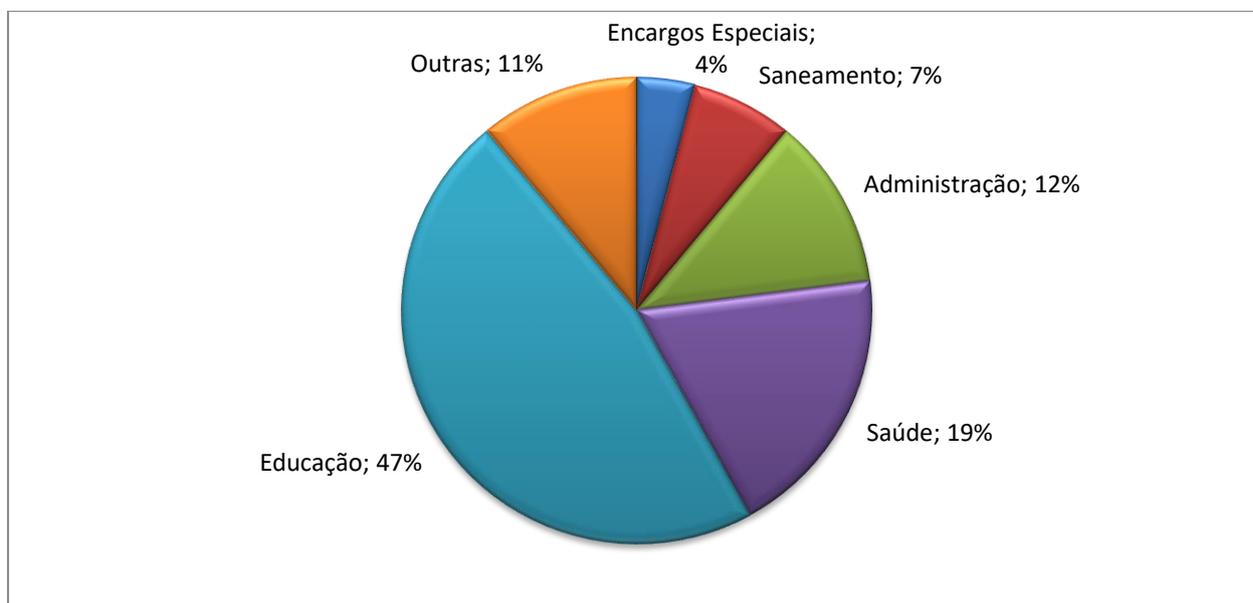
Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 24,3 milhões em 2005 para R\$ 49,1 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 102,3% no período ou 19,26% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 7,70% em 2005 para 6,62% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 11,50% para 10,85%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 39,86% da receita orçamentária em 2005 para 29,27% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 28,96% em 2011.

Gráfico 19 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município -2011.



Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional

As despesas com educação, saúde, administração, saneamento e assistência social foram responsáveis por 89,05% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,96% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,14%.

Nas eleições representativas ocorridas em outubro de 2012, por meio do voto popular, foi eleito prefeito da cidade, o professor Magno Rogério Siqueira Amorim e como vice-prefeito Silvano Pinho de Sousa. Para a Câmara Municipal foram eleitos treze

vereadores, sendo eles: Aldeiran Reis da Conceição, Antonio Cardoso, Benedito Cunha Mendes, Edna Teixeira Martins, Eliane Cardoso Santos, João Damasceno Garcia, José de Arimatéia de Brito, José de Arimatéia Costa Júnior, José Carlos de Araújo Vieira Júnior, Manoel Alves Pereira, Rogério Maluf Gonçalves, Ronilson Costa Cardoso, Abraão Nunes Martins Neto. A atual presidência da Câmara Municipal é exercida pelo vereador José de Arimatéia Costa Júnior.

A atual estrutura administrativa da Prefeitura de Itapecuru-Mirim é constituída pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias de Governo; Educação; Saúde; Administração; Finanças; Assistência Social; Apoio às Comunidades Rurais; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Cultura e Turismo; Infra Estrutura e Urbanismo.

1.7. ASPECTOS CULTURAIS:

A cultura no município é bastante diversificada, predominando os grupos de bumba-meu-boi, danças portuguesas, danças ciganas, tambor de crioula e quadrilhas, além de festejos tradicionais como o de São Benedito (1º de janeiro), Festa da Cruz (28 de outubro), Festejo de Nossa Senhora das Dores (15 de Setembro) e o melhor carnaval do estado do Maranhão.

Nas artes cênicas destaca-se o grupo de teatro, Teatro Experimental Itapecuruense, fundado em 20 de janeiro de 1982, por Inaldo Lisboa. Principais trabalhos: POVO de ARAÇÁ (1982) Inaldo Lisboa; TEATRINHO XAXADO (1982); A COMPOSESA (1983) de Patrícia Oliveira; ESSA DROGA É UMA DROGA (1988/1991) de Leonel; CAMINHO DE PEDRA MIÚDA (1988/1990) Inaldo Lisboa; A PAIXÃO DE CRISTO SEGUNDO TODO MUNDO(1984), retirada do livro “O Nazareno” de Fr. Lency e F. Smaiotto, com adaptação para o teatro de Carlos Eduardo, Tácito Borralho; O DILÚVIO (1988) o poema de Machado de Assis; e finalmente, o maior espetáculo pelo grupo “ A PAIXÃO DE CRISTO” com readaptação de João Batista, Nina Blekalie e Inaldo Lisboa, este espetáculo vem sendo apresentado desde de 1984.

2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

2.1. EDUCAÇÃO BÁSICA

A educação, em geral, trata-se de um direito social (art. 6º da CF), como tal, é “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF)” e

“compõe-se da educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio; e ensino superior” (art. 21, incisos I e II da LDB – Lei nº 9.394/96).

Deve-se enfatizar que a educação, em geral, é constituída por dois níveis de ensino: básico e superior. Em específico a educação básica se compõe das etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, além das modalidades educação profissional técnica de nível médio, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação especial (LDB), educação do campo, educação indígena e educação escolar quilombola.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o Sistema Educacional do município de Itapecuru-Mirim é constituído por 141 unidades escolares, que atendem desde a educação infantil até o ensino médio e suas respectivas modalidades de ensino. A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim com 125 escolas atende à população de estudantes da educação infantil e ensino fundamental, ou seja, 88,7% das unidades escolares são de responsabilidade da prefeitura, o que responde a quase totalidade das matrículas da população de 2 a 14 anos de idade.

O Sistema Estadual de Ensino através da Unidade Regional de Itapecuru-Mirim, responde a 7,1% das unidades escolares no município, oferecendo matrículas na etapa do ensino médio em 10 (dez) escolas, onde 07 (sete) destas localizam-se na zona urbana e 03 (três) na zona rural. É importante ressaltar que, embora as matrículas do ensino fundamental tenham sido municipalizadas desde 2013, a rede estadual ainda atende cerca de 216 alunos do ensino fundamental nos Anos Finais. Ficando o restante dos 4,26% sob responsabilidade das 06 (seis) escolas da rede privada.

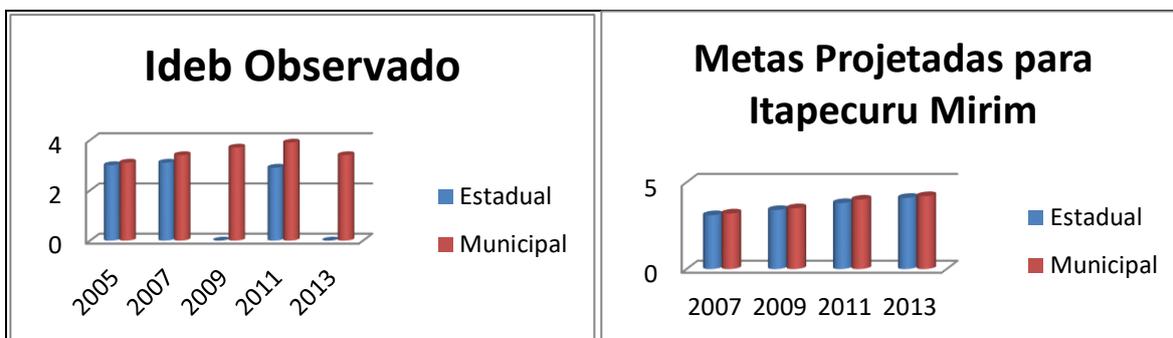
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) persiste baixo desde 2005, quando foi criado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Este indicador é importante porque resulta de um cálculo que avalia o fluxo escolar (reprovação e evasão) e desempenho dos estudantes das escolas públicas de ensino fundamental, a partir de cada sistema de ensino: federal, estadual e municipal.

Tabela 02 - IDEB do Ensino Fundamental - Anos Iniciais .

Município Itapecuru-Mirim	Ideb Observado					Metas Projetadas para Itapecuru-Mirim			
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
Dependência									
Estadual	3.0	3.1	-	2.9	-	3.1	3.4	3.8	4.1
Municipal	3.1	3.4	3.7	3.9	3.4	3.2	3.5	4.0	4.2

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/>

Gráfico 20 - IDEB do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados do Tabela 02

Observa-se conforme tabela 2 e o gráfico 20, que o ensino nos anos iniciais no município de Itapecuru - Mirim, sofre impactos abruptos nas variações do IDEB observado nas escolas gerenciadas pela rede municipal de ensino. Os resultados alcançados merecem um acompanhamento *in loco* da Secretaria Municipal de Educação no âmbito de um registro individualizado do aluno antes de submetê-lo às avaliações implementadas e efetivadas pelo MEC, tornando-se necessário que a gestão municipal de educação efetive um trabalho sinérgico com a equipe técnica no intuito de oferecer acompanhamentos individualizados aos alunos através de equipes multiprofissionais e interdisciplinares nas Unidades de Educação Escolar, tais como; psicólogos, pedagogos e fonoaudiólogos para alunos que necessitem desse tipo de acompanhamento.

Percebe-se assim, que os resultados observados fornecem à comunidade escolar e à comunidade do entorno da escola, pontos de apoio para a constatação das deficiências da Rede e para a adoção de procedimentos objetivando à superação dos entraves para a elevação do IDEB das escolas da Rede Municipal de Educação de Itapecuru – Mirim.

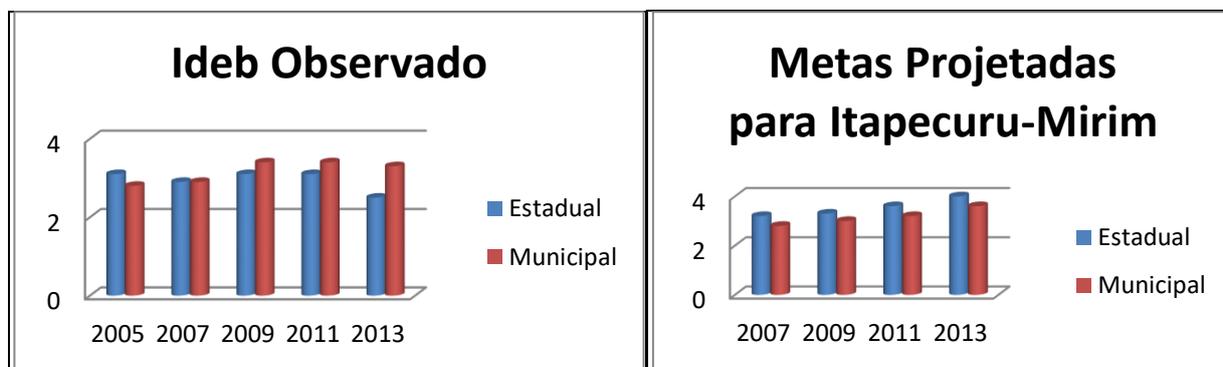
Concebida como uma avaliação “conjuntural”, a Prova Brasil analisa além da proficiência da leitura, da escrita, da interpretação de textos e das resoluções de operações matemáticas básicas, o trabalho em conjunto estabelecido pelo elo entre a gestão escolar, o professor, o estudante, o conhecimento e a comunidade do entorno da escola.

Tabela 03 – IDEB do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Município Itapecuru-Mirim	Ideb Observado					Metas Projetadas para Itapecuru-Mirim			
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
Dependência									
Estadual	3.1	2.9	3.1	3.1	2.5	3.2	3.3	3.6	4.0
Municipal	2.8	2.9	3.4	3.4	3.3	2.8	3.0	3.2	3.6

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/>

Gráfico 21- IDEB do Ensino Fundamental - Anos Finais.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados do Tabela 03

A variação do IDEB observado nos Anos Finais em escolas ainda mantidas pela Rede Estadual de Ensino e das escolas da Rede Municipal de Ensino, é preocupante, pois é perceptível a estagnação consecutiva em dois momentos de análise do IDEB observado, ou seja, no que tange a proficiência, os alunos das escolas da Rede Estadual e da Rede Municipal de Ensino, mesmo que seja destacado que as escolas da Rede Municipal tenham superado as metas projetadas, continuaram estagnadas no IDEB observado dos Anos Finais, por isso torna-se necessário lançar um olhar sobre o que ilustra essa estagnação, sobre qual patamar as escolas das duas Redes de Ensino em questão poderiam atingir e sobre qual pontuação que poderia ser considerada como elevação para evolução do IDEB a ser almejado. Ponderando-se que não se pode esperar um desempenho igual de todos os sujeitos envolvidos que são submetidos nas avaliações propostas pelo MEC, diante de condições desiguais para a efetivação de políticas educacionais eficientes, pois ranquear esses resultados é desumanizar a educação escolar.

Percebe-se através dos dados explicitados acima que o sistema educacional maranhense isentou-se a partir da municipalização do Ensino Fundamental, da responsabilidade de contemplar percentuais mais expressivos na oferta de vagas para alunos do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e por um determinado período desenvolveu um intenso trabalho com os Anos Finais, mas alegando que a municipalização de todo o ensino fundamental seria salutar para os municípios, abandona os trabalhos desenvolvidos com Ensino dos anos Finais e transfere essa prerrogativa às redes públicas municipais de educação e a rede privada.

A criança amparada pela legislação educacional (LDBN 9394/1996), goza do direito de ingressar aos 06 anos no primeiro ano do Ensino fundamental e concluir as duas etapas dessa modalidade de ensino aos 14 anos, além de estar matriculada na faixa-etária dos 15 aos 17 anos de idade no Ensino Médio. Mas, vários fatores colaboram

de maneira incisiva para que esse princípio estabelecido pela legislação educacional não seja cumprido. Temos como exemplo, a evasão escolar e a reprovação, que são fatores decisivos na intensificação dos percentuais de distorção nos Anos Finais da Rede Estadual, da Rede Municipal e, principalmente, no Ensino Médio.

O baixo rendimento dos educandos nas avaliações nacionais do rendimento escolar (Prova Brasil, Avaliação Nacional da Alfabetização, Provinha Brasil) nos Anos Iniciais do Ensino fundamental, retrata uma deficiência pontual no processo de alfabetização até o 3º ano do Ensino Fundamental, tendo como principal implicação a reprovação e consequentemente a intensificação da distorção idade-série nos Anos Finais e no Ensino Médio.

Tabela 04- Taxas de Distorção idade - série.

Distorção- idade série- Rede	Ens. Fundamental Anos iniciais		Ens. Fundamental Anos finais		Ensino Médio	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
ESTADUAL	-	-	37%	34,3%	40%	36,8%
MUNICIPAL	12%	11,4%	28%	28,8%	-	-
PRIVADA	2%	2,3%	5 %	4,9%	38%	38,8%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Gráfico 22 - Taxas de Distorção idade - série.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 04.

O art. 24, inciso V da LDBN 9394/1996, aponta como solução a implementação de programas para a correção de fluxo quando estabelece que um dos critérios da verificação do rendimento escolar seja a aceleração de estudos para alunos com atraso escolar.

No que concerne às taxas de abandono na rede municipal de ensino, ainda são significativas e remetem a uma revisão de posturas pedagógicas que devem ser assumidas pelos dirigentes das redes de ensino e dos profissionais da educação, visando a aproximação da comunidade escolar, otimizando assim o trabalho pedagógico na sua totalidade a partir do planejamento participativo (ação). Com relação ao índice de

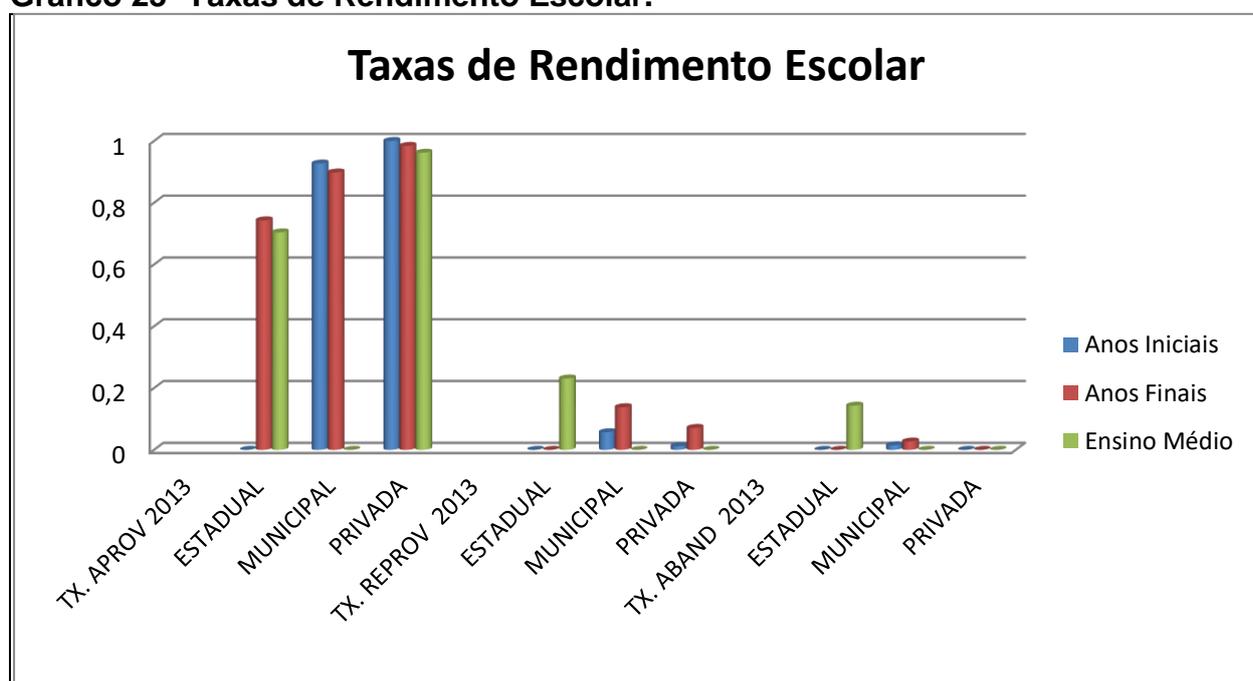
reprovação nos Anos Iniciais em 2013 foi de 5,7%, dado preocupante que se intensifica nos Anos Finais onde o percentual observado foi de 13,8%.

Tabela 05- Taxas de Rendimento Escolar.

REDE	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO
	Anos Iniciais	Anos Finais	
TAXA DE APROVAÇÃO 2013			
ESTADUAL	-	74,3%	70,4%
MUNICIPAL	92,7%	89,8%	-
PRIVADA	100%	98,4%	96,2%
TAXA DE REPROVAÇÃO 2013			
ESTADUAL	-	-	23,1%
MUNICIPAL	5,7%	13,8%	-
PRIVADA	1,2%	7,1%	-
TAXA DE ABANDONO 2013			
ESTADUAL	-	-	14,3%
MUNICIPAL	1,5%	2,7%	-
PRIVADA	0	0	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Gráfico 23- Taxas de Rendimento Escolar.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 05.

2.1.1. Educação Infantil

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0 a 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 e 5 anos. De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias,

oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

O ensino em creches e pré-escolas faz parte da educação infantil (artigo N.21 LDBEN 9394/96). A educação infantil, assim ordenada, desponta como investimento a baixo custo e com parcas expressões educacionais, aliando-se a ela, desde as suas origens, um papel de assistência alimentar, de higiene, segurança e lazer; legado histórico que ainda hoje se expressa nas frágeis expectativas educativas que se têm a seu respeito.

Foi apenas em 1988 que, como dispositivo Constitucional, as creches e pré-escolas foram reconhecidas como instituições educativas, direito da criança, opção da família e dever do Estado. Não obstante, tal medida não se revelou suficiente para uma verdadeira democratização da educação infantil no país. Na esteira da nova Constituição Brasileira, o MEC anunciou em 1993, via Coordenação de Educação Infantil, a necessária ruptura com o modelo anterior preconizado pela UNESCO e UNICEF, propondo dentre outras medidas, a equivalência educativa entre creches e pré-escolas, bem como uma política de formação para os profissionais da educação infantil.

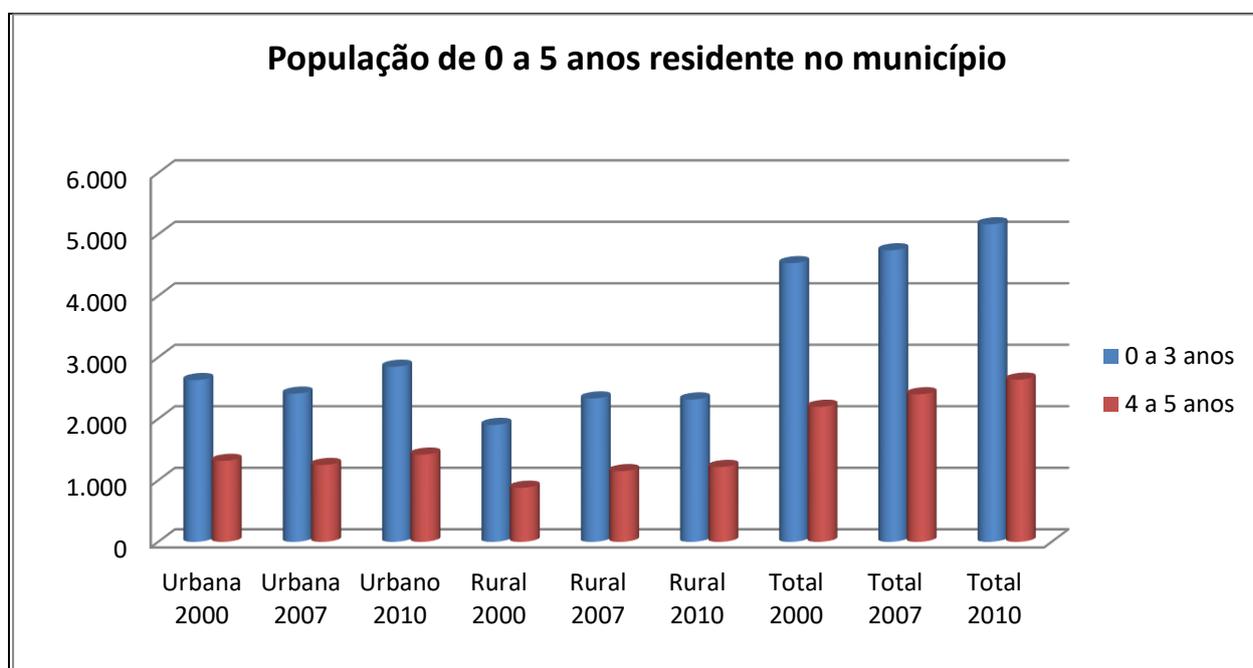
No município de Itapecuru - Mirim, constata-se pelos dados da tabela 06 que, de 2000 a 2010, houve um aumento substancial da população de 0 a 5 anos. Este acontecimento pode estar estritamente ligado ao crescimento econômico, pois de 2000 a 2010 o Produto Interno Bruto cresceu 71,1% superando os percentuais estaduais. O mercado de trabalho tornou-se atrativo, o município torna-se um polo regional e passa a atrair um grande contingente populacional.

Tabela 06 – População de 0 a 5 anos residente no município – Censo/IBGE.

Localização	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Urbana	2000	2.631	1.317
	2007	2.410	1.250
	2010	2.848	1.419
Rural	2000	1.901	880
	2007	2.332	1.150
	2010	2.316	1.218
Total	2000	4.532	2.197
	2007	4.742	2.400
	2010	5.164	2.637

www.ibge.gov.br/

Gráfico 24 – População de 0 a 5 anos residente no município – Censo/IBGE.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 06

A rede municipal de educação oferta atendimento educacional na Educação Infantil em 98 escolas , 12 estão localizadas na zona urbana e 86 na zona rural. A partir de uma análise histórica de atendimento da Rede Municipal, se observa um acréscimo, significativo de 15% de 2003 a 2013 nas matrículas ofertadas na pré – escola , porém, em 2014 houve uma considerável queda no atendimento desta clientela.

Com relação aos indicadores educacionais, pode-se constatar que a oferta de vagas na rede municipal não foi acompanhada pela devida qualidade, a maioria dos estabelecimentos da Educação Infantil, não possuem infraestrutura física adequada e não dispõem de equipamentos condizentes com as necessidades das crianças. Ressalta-se ainda que o atendimento dessas crianças ocorre de forma precária, pois os estabelecimentos educacionais não obedecem os padrões mínimos exigidos pelo MEC no que diz respeito aos padrões arquitetônicos dos espaços educativos, sendo importante salientar que a Rede Municipal no que concene as matrículas em creche atendeu em 2014, 1026 crianças na faixa etária de 03 anos, enquanto a rede privada registrou 118 matrículas de crianças na faixa etária de 02 e 03 anos . Com relação ao atendimento na pré-escola a rede municipal em 2014 registrou a cifra de 2469, enquanto a rede privada atingiu 150 matrículas.

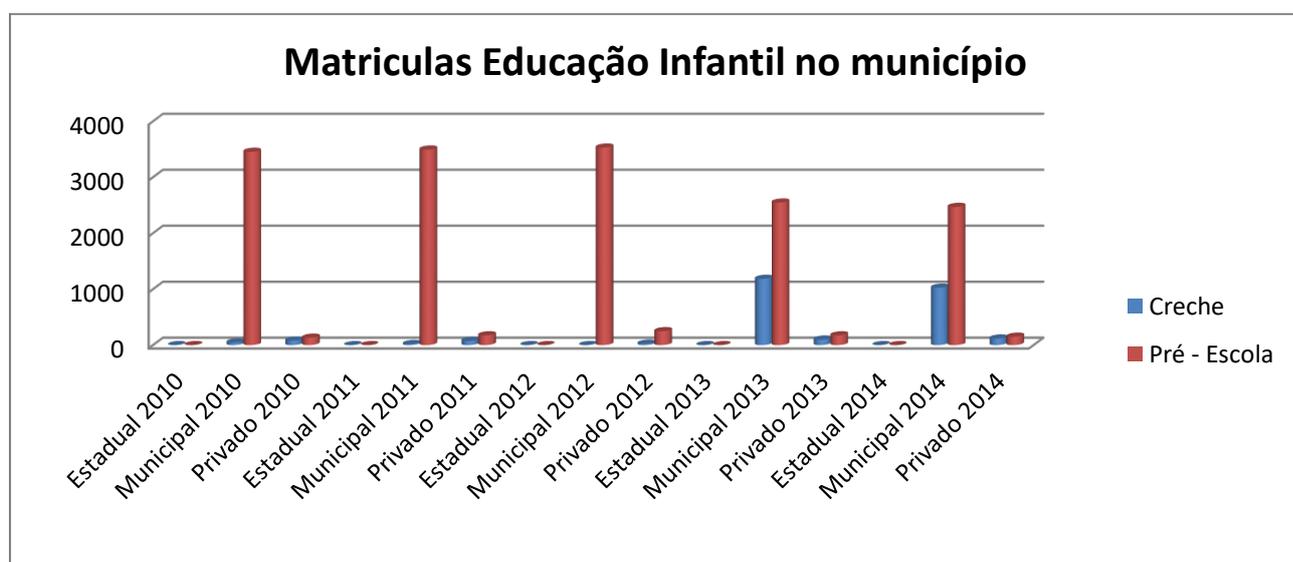
Na tentativa de melhorar o atendimento educacional em espaço adequado, a Gestão Pública Municipal por intermediário do Plano de Ação Articulado (PAR), obteve recursos para a construção de três creches, Modelo PROINFÂNCIA, os projetos ainda encontram-se em fase de execução.

Tabela 07- Matrículas Educação Infantil no município.

Matrícula	Dependência	Ensino Infantil	
		Creche	Pré- Escola
2010	Estadual	0	0
	Municipal	46	3454
	Privado	81	133
2011	Estadual	0	0
	Municipal	19	3494
	Privado	76	174
2012	Estadual	0	0
	Municipal	0	3530
	Privado	26	248
2013	Estadual	0	0
	Municipal	1183	2547
	Privado	99	174
2014	Estadual	0	0
	Municipal	1026	2469
	Privado	118	150

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/>

Gráfico 25- Matrículas Educação Infantil no município.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 07.

A meta 01 do PNE trata especificamente do atendimento às crianças de até 05 anos em espaços educativos de educação infantil. A referida meta caracteriza-se como grande desafio para todos os municípios brasileiros, inclusive, no que concerne a estrutura física, mobiliários adequados e profissionais capacitados para atender o referido público-alvo.

No que diz respeito ao atendimento de crianças de 4 a 5 anos, a meta estabelecida pelo PNE é atender 100% da população do município da referida faixa etária. Conforme dados explicitados na tabela 09, o percentual da população atendida no município de Itapecuru-Mirim é de 86,1%, sendo assim, observa-se claramente que para cada 100 crianças, aproximadamente 14 estão fora da escola.

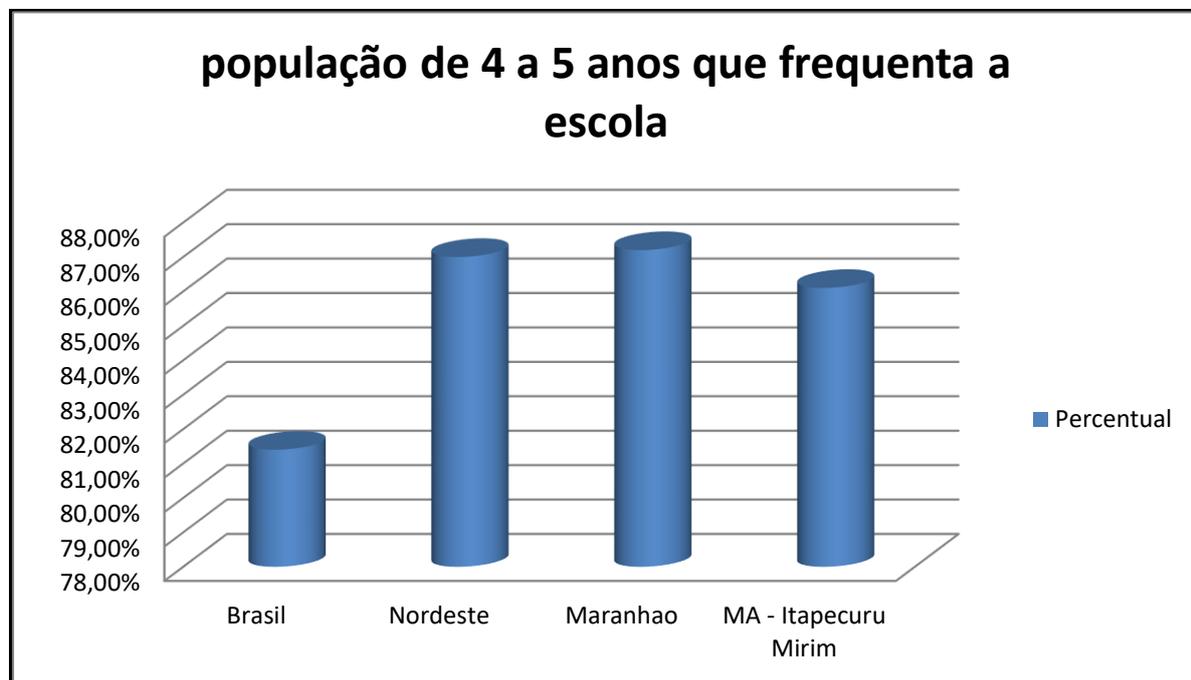
Tabela 08 - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.

LOCALIDADE	%
Brasil	81,4%
Nordeste	87,0%
Maranhao	87,2%
MA - Itapecuru Mirim	86,1%

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Gráfico 26 - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 08.

Reportando-se ao atendimento em creches, a meta do PNE é atender em creche 50% da população de 0 a 3 anos. Atualmente no município 22,3% da população de 01 a 03 anos é atendida em escolas da rede privada e escolas da rede municipal de ensino. Prontamente pode-se afirmar que, para cada 100 criança de 0 a 3 anos, apenas 22(vinte e dois) estão frequentando espaços educativos.

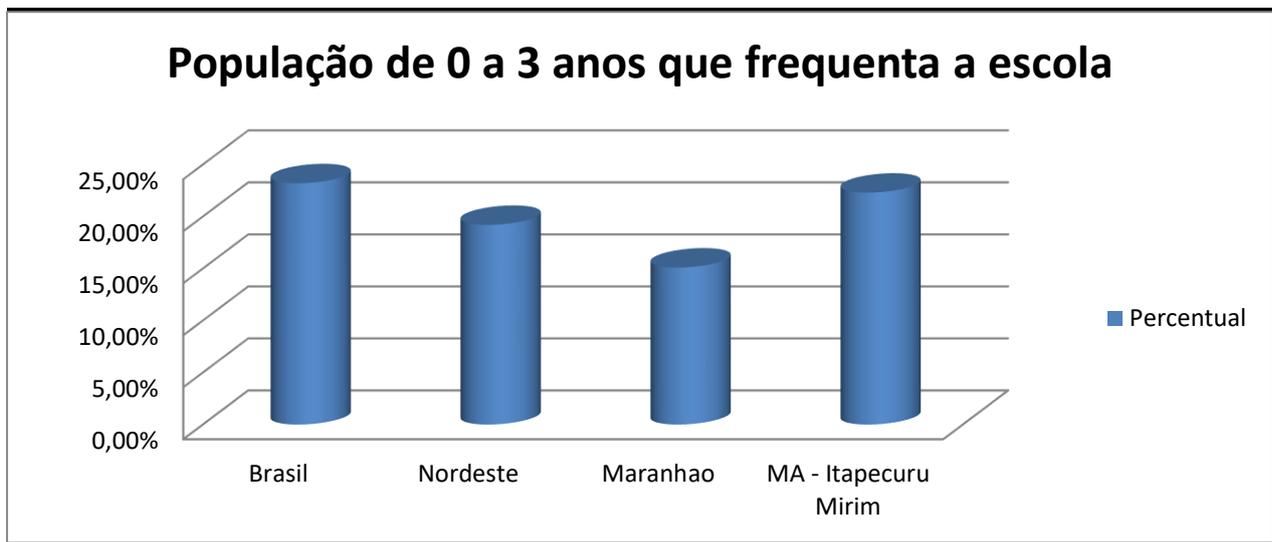
Tabela 09 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

LOCALIDADE	%
Brasil	23,2%
Nordeste	19,2%
Maranhao	15,1%
MA - Itapecuru Mirim	22,3%

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Gráfico 27 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 09.

2.1.2. Ensino Fundamental de Nove Anos

O Ensino Fundamental, primeira etapa da educação básica com a denominação Ensino, que é um diferencial da primeira etapa da educação escolar – denominada de educação infantil, oferta educacional obrigatória e gratuita, com duração de 9 (nove) anos, organizado em duas fases: Anos iniciais de 6 a 10 anos de idade com duração de 5 anos e Anos finais de 11 a 14 anos de idade com duração de 4 anos. Nos três primeiros anos tem como foco central a alfabetização, essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

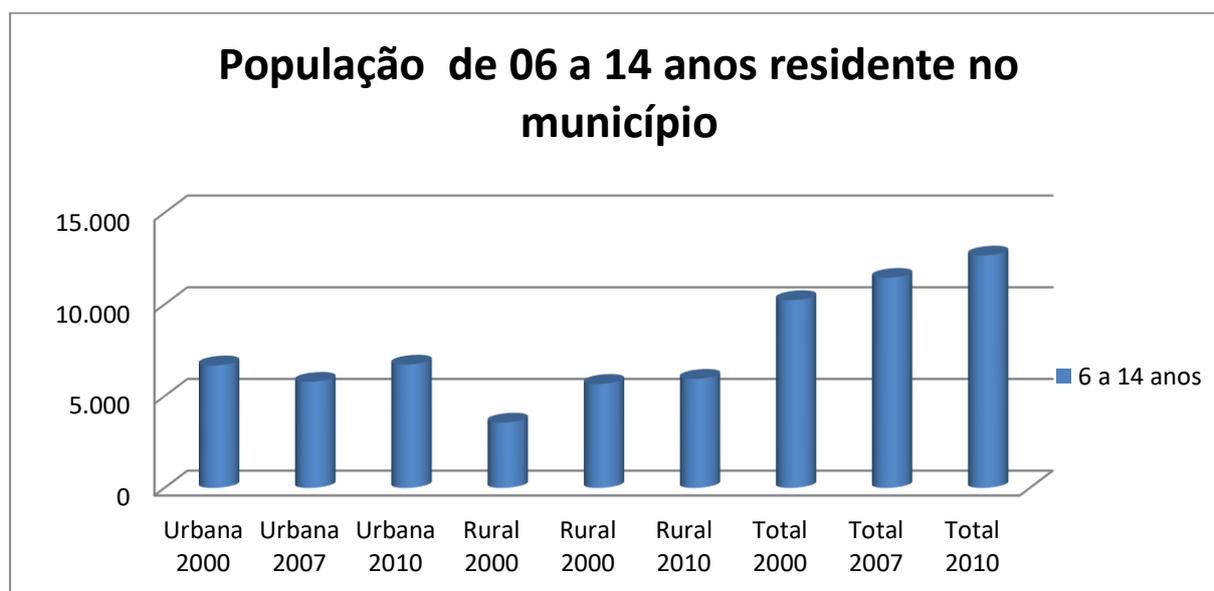
No que se refere à população de 06 a 14 anos residente no município, conforme tabela 10, em particular aquela cuja obrigatoriedade do atendimento educacional é da rede municipal de ensino, registra-se em 2000, 2007 e 2010 as cifras de 10.241, 11.457 e 12.674 respectivamente, evidenciando-se, assim, que ao longo de uma década a população na faixa etária do ensino fundamental vem apresentando satisfatória expansão.

Tabela 10 – População de 06 a 14 anos residente no município - CENSO/IBGE.

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	6 a 14 anos
Urbana	2000	6.678
	2007	5.786
	2010	6.724
Rural	2000	3.563
	2007	5.671
	2010	5.950
Total	2000	10.241
	2007	11.457
	2010	12.674

www.ibge.gov.br/

Gráfico 28 – População de 06 a 14 anos residente no município- CENSO/IBGE.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 10.

A primeira fase do Ensino Fundamental denominada Anos Iniciais, atende aproximadamente, crianças de 06 aos 10 anos, com duração de cinco anos e, têm como objetivos educacionais, a alfabetização e letramento, no desenvolvimento das diversas formas de expressão e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios. Dividido em dois ciclos, sendo que o primeiro contempla os três primeiros anos (1º, 2º e 3º), e o segundo, os dois últimos anos complementares da Alfabetização, 4º e 5º anos.

De acordo com dados apresentados na tabela 11, constata-se um acréscimo expressivo nas matrículas nas escolas municipais tanto nos anos iniciais

quanto nos anos finais, demonstrando a magnitude recente do processo de municipalização.

Tabela 11 – Matrícula Ensino Fundamental por dependência 2010/2014.

Matrícula	Dependência	Ensino Fundamental	
		ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2010	Estadual	309	1695
	Municipal	6038	3904
	Privado	357	210
2011	Estadual	221	1523
	Municipal	5932	4117
	Privado	350	227
2012	Estadual	0	701
	Municipal	5895	5075
	Privado	323	248
2013	Estadual	0	421
	Municipal	6109	5104
	Privado	329	259
2014	Estadual	0	212
	Municipal	6285	5062
	Privado	385	241

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/>

A Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - ANRESC e Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA são concebidas como avaliações para diagnóstico, da proficiência ou desempenho dos alunos, respectivamente do 3º, 5º e 9º ano.

O termo **proficiência** é tomado como uma “medida teórica que demonstra por meio das respostas dos alunos aos itens da prova, quais habilidades eles evidenciaram ter desenvolvido. Sendo assim, a média de proficiência alcançada por uma escola mostra o desempenho dos alunos nas habilidades avaliadas pelos itens da prova” (BRASIL, 2011, p. 15).

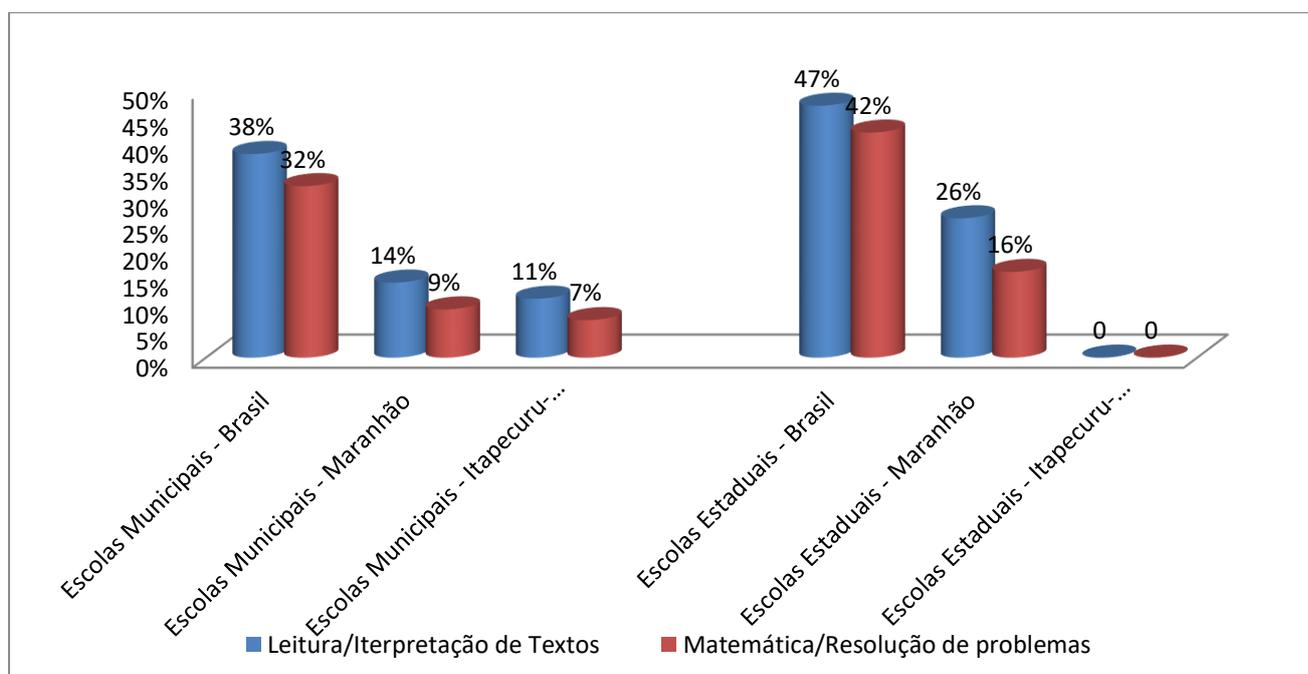
Percebe-se com os percentuais ora descritos na tabela 12 e no gráfico 29, como a análise da proficiência de Leitura, escrita e interpretação de textos, Matemática e resolução de problemas simples, o reflexo do trabalho pedagógico efetivado nas unidades de ensino tanto da rede estadual quanto da rede municipal de educação com relação ao Brasil e um perceptível e delicado decréscimo na qualidade municipal de educação com relação ao Brasil e o estado do Maranhão. Fator esse derivado de um ensino oferecido aos alunos, talvez dissociado das matrizes de referência de Língua Portuguesa e Matemática e de como é planejada e executada a formação dos docentes, como está organizada a gestão escolar e como é planejado o aprendizado adequado para o ensino fundamental.

Tabela 12- Aprendizado dos alunos com base nos resultados da Prova Brasil 2013-5º ano.

Dependência Administrativa	Localidade	Competência	
		Leitura/interpretação de textos	Matemática/resolução de problemas
Escolas Municipais	Brasil	38%	32%
	Maranhão	14%	9%
	Itapecuru-Mirim	11%	7%
Escolas Estaduais	Brasil	47%	42%
	Maranhão	26%	16%
	Itapecuru-Mirim	-	-

<http://www.qedu.org.br/cidade/3997-itapecuru-mirim/compare>

Gráfico 29-Aprendizado dos alunos com base nos resultados da Prova Brasil 2013-5ºano.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 12.

No que diz respeito à proficiência, pelo que se expressa na tabela 13, demonstra o baixo desempenho dos alunos da rede municipal de educação nas disciplinas Leitura e Interpretação de Textos e Matemática e Resolução de Problemas, na avaliação da Prova Brasil, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Observou-se em 2009, somente 08, de cada 100 estudantes adquiriram aprendizado adequado em **Leitura /interpretação de textos**, melhorando um pouco em 2011, uma vez que 14 estudantes aprenderam adequadamente a essa disciplina, porém em 2013 declina para 11 estudantes. Não é muito diferente, é inclusive mais grave ainda em Matemática: de cada 100 (cem)

estudantes matriculados na rede de municipal de educação, 07 tinham aprendido adequadamente essa disciplina, 2009, sendo que, em 2011, o nível de aprendizado dos estudantes cresce para 08 no grupo de cada 100 (cem) alunos matriculados, declinando-se novamente para 07 em 2013.

Tabela 13 - Evolução do aprendizado dos alunos com base na Prova Brasil-5ºano.

Dependência Administrativa	Período	Competência	
		Leitura /interpretação de textos	Matemática/resolução de problemas
Escolas Municipais	2009	8%	7%
	2011	14%	8%
	2013	11%	7%
Escolas Estaduais	2009	<i>Sem dados</i>	
	2011		
	2013		

<http://www.qedu.org.br/cidade/3997-itapecuru-mirim/evolucao>

Gráfico 30 -Evolução do aprendizado dos alunos com base na Prova Brasil-5º ano.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 13.

O índice de alunos das escolas públicas de Itapecuru-Mirim que terminam o ensino fundamental com nível de aprendizado considerado adequado em matemática é muito baixo. Os dados são da Prova Brasil 2013, compilados pelo Portal Qedu demonstram que dos estudantes do 9º ano das escolas estaduais e municipais apenas de 1% e 2% respectivamente atingiram o nível de proficiência adequado para a referida etapa de ensino. Em português, com ênfase em leitura, os resultados também são impróprios, pois se registrou um decréscimo considerável com relação a 2011, uma vez que apenas 3% dos estudantes da rede estadual e 5% dos estudantes na rede municipal obtiveram níveis satisfatórios na escala de proficiência da Prova Brasil.

As notas dos alunos na Prova Brasil são divididas em dez níveis por escalas de pontos (de abaixo do nível 1 ao nível 9). O Movimento Todos pela Educação redistribuiu a escala em quatro níveis em uma escala de proficiência: insuficiente e básico (abaixo do adequado), proficiente e avançado (dentro do adequado).

Tabela 14 - Evolução do aprendizado dos alunos com base na Prova Brasil-9ºano.

Dependência Administrativa	Período	Competência	
		Leitura/interpretação de textos	Matemática / resolução de problemas
Escolas Municipais	2009	5%	2%
	2011	7%	2%
	2013	5%	1%
Escolas Estaduais	2009	8%	1%
	2011	6%	3%
	2013	3%	2%

<http://www.qedu.org.br/cidade/3997-itapecuru-mirim/evolucao>

Gráfico 31 -Evolução do aprendizado dos alunos com base na Prova Brasil-9º ano.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 14.

2.1.3. Ensino Médio

A LDB no seu Art. 35º estabelece o ensino médio como etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental;

a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando; o aprimoramento do educando como pessoa; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos. Segundo a mesma lei, os Estados são responsáveis por progressivamente tornar o Ensino Médio obrigatório. Para tanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos/as os/as concluintes do Ensino Fundamental. Paralelamente à expansão do atendimento, as políticas públicas educacionais devem também se concentrar em aspectos relacionados à permanência do/a estudante na escola e à oferta de educação de qualidade. O currículo do Ensino Médio deve, portanto, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, “organizar-se de modo a assegurar a integração entre os seus sujeitos, o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, tendo o trabalho como princípio educativo”.

Desde quando foi implantado no Brasil, o ensino médio depara-se com duas realidades conflitantes: um ensino de natureza propedêutica, preparando o sujeito rumo à universidade e outro ensino médio que prepara o aluno para o mundo do trabalho. Observa-se que a partir dos números demonstrados na tabela 16 e o gráfico 33, a rede estadual foi majoritariamente a mais procurada por alunos das classes populares que concluíram o Ensino Fundamental dos Anos Finais no município de Itapecuru-Mirim, visando uma formação geral e podendo ser frequentada por jovens e adultos trabalhadores ou não.

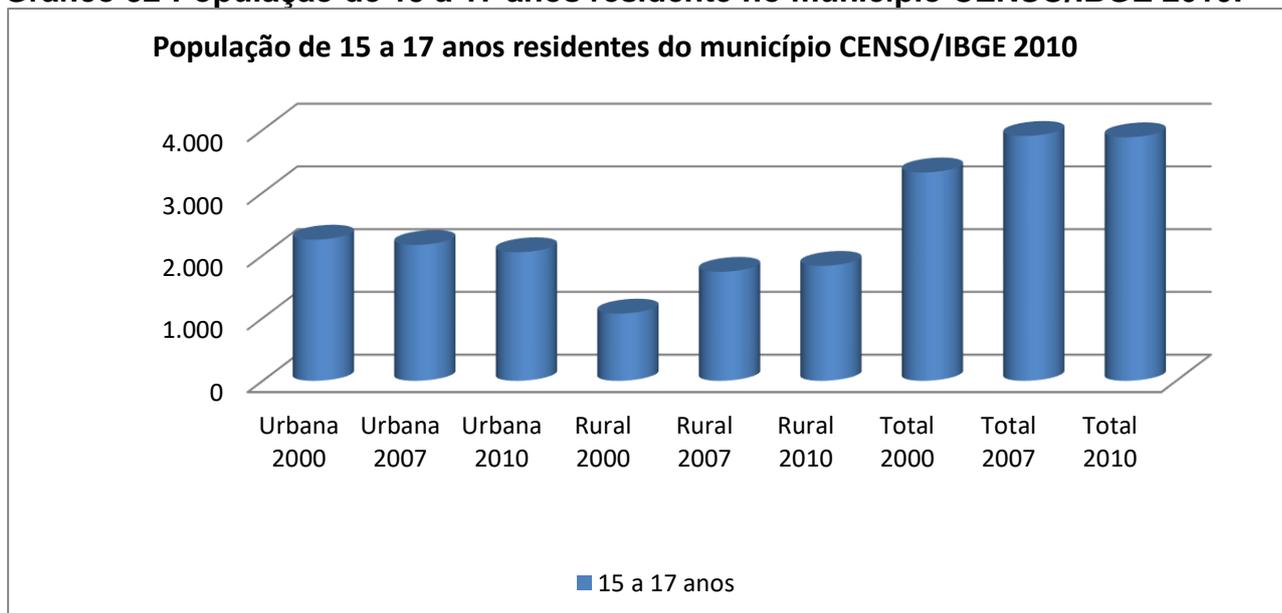
Tabela 15 – População de 15 a 17 anos residente no município CENSO/IBGE 2010.

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	15 a 17 anos
Urbana	2000	2.250
	2007	2.166
	2010	2.049
Rural	2000	1.071
	2007	1.737
	2010	1.832
Total	2000	3.321
	2007	3.903
	2010	3.881

www.ibge.gov.br/

Nessa última etapa da Educação básica é notória a ausência de políticas educacionais direcionadas a inclusão de todos os atores envolvidos processo educativo que garantam o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos da última modalidade da educação básica; com qualidade respeito e atendimento à diversidade socioeconômica cultural, de gênero, étnica, racial e de acessibilidade, promovendo igualdade de direitos; e o desenvolvimento da gestão democrática.

Gráfico 32-População de 15 a 17 anos residente no município CENSO/IBGE 2010.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 15

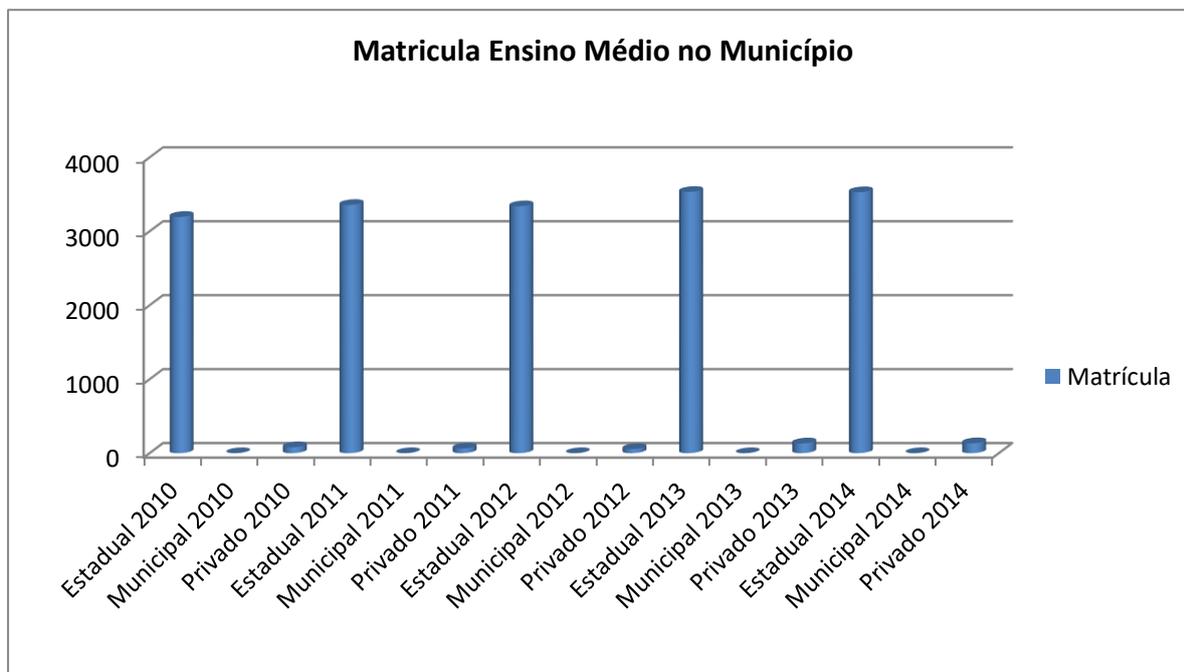
Em relação a oferta de matrículas no ensino médio, em 10 (dez) escolas mantidas pela Secretaria Estadual de Educação, através da Unidade Regional de Itapecuru-Mirim, no período de 2010 a 2014, observa-se um acréscimo considerável na rede pública estadual, conforme tabela e gráfico abaixo:

Tabela 16 – Matrícula Ensino Médio no Município- 2010 a 2014.

Matrícula	Dependência	MÉDIO
2010	Estadual	3195
	Municipal	0
	Privado	81
2011	Estadual	3357
	Municipal	0
	Privado	64
2012	Estadual	3339
	Municipal	0
	Privado	56
2013	Estadual	3533
	Municipal	0
	Privado	132
2014	Estadual	3529
	Municipal	0
	Privado	134

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/>

Gráfico 33 – Matrícula Ensino Médio no Município.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 17.

Ressalta-se que apenas expandir a oferta do Ensino Médio de forma quantitativa, sem garantir a permanência e, sobretudo, um currículo capaz de promover uma aprendizagem significativa para os adolescentes e jovens, continuará deixando uma lacuna provocada por programas curriculares dessa etapa intermediária entre o Ensino Fundamental e Superior. Percebe-se esse déficit na tabela 04 e 05. Na rede estadual de ensino a taxa de distorção embora altas, veem oscilando positivamente, pois em 2013 e 2014 respectivamente, 40% e 36,8%, ou seja, em 2013 para cada 100 alunos matriculados no ensino médio, aproximadamente 40 estavam em distorção idade-série/ano, em 2014 nota-se uma leve diminuição na referida taxa, cerca de 36,8%. E ainda, conforme dados da tabela 05, o quantitativo de jovens evadidos/as em 2013 atingiu um percentual de 14,3%. A taxa de reprovação é de 23,1%, percentual bem elevado, fator fundamental e intensificador para o aumento das taxas de distorção nos últimos anos da educação básica.

2.2. MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A **Lei de nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, define como **modalidades** brasileiras de ensino:

- ✓ Educação de jovens e adultos (ensino fundamental ou médio);
- ✓ Educação profissional ou técnica;
- ✓ Educação especial;
- ✓ Educação a distância (EAD);

- ✓ Educação do Campo;
- ✓ Educação Quilombola;
- ✓ Educação Indígena;

2.2.1. Educação de Jovens E Adultos

Historicamente o município de Itapecuru-Mirim enfrenta situações adversas na tentativa de garantir acesso permanente à educação na idade certa para toda a população na faixa etária de escolarização. Tais situações são reflexos dos problemas estruturais e históricos da sociedade itapecuruense, tendo como principal consequência um grande contingente de analfabetos absolutos, aproximadamente 27,1% da população (jovens, adultos e idosos), excluídos da escola, ora por não ter acesso, ora por não ter condições de permanência.

Nesta ordem de raciocínio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a ela, nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea.

A Educação de Jovens e Adultos no município apresenta a seguinte estrutura: O Ensino Fundamental organiza a escolaridade em quatro etapas, equivalente a integralização dos anos iniciais (1º segmento) e anos finais (2º segmento), com duração de 800 horas cada.

Em 2014, a rede municipal de ensino ofertou 1188 matrículas na EJA, quantitativo este atendido em 54 unidades escolares. Destas, 05 estão localizadas na zona urbana, enquanto 49 localizam-se na zona rural do município. Vale ressaltar que o atendimento desta modalidade não ocorre de forma qualitativa, uma vez que as unidades escolares possuem infraestrutura inadequada, pois não atendem aos padrões mínimos estabelecidos pelo MEC.

Quando se trata do atendimento educacional na zona rural a situação é bem pior, a maioria das escolas possui iluminação precária, falta material de apoio pedagógico, alimentação escolar insuficiente para atender às necessidades de alunos oriundos de classes populares procedentes de uma exaustiva jornada de trabalho. As dificuldades diagnosticadas afetam diretamente a aprendizagem e a permanência desses alunos em sala de aula, aumentando assim, a evasão nesta modalidade de ensino, visto como o maior de todos os desafios na escolarização dos 25% da população

mais pobre, a camada populacional residente na zona rural do município. Nesse sentido, é importante garantir em regime colaborativo entre instituições públicas municipais, o acesso a serviços básicos de assistência social, estendendo tais atendimentos aos familiares dos alunos da EJA: acesso a programas de assistência social e saúde tais como; registro civil, Cadastro Único, atendimento oftalmológico, Atendimento básico de saúde e outros.

A EJA no Ensino Médio é ofertada pela rede estadual em apenas uma escola, e em 2014 ofertou 184 matrículas, oferta esta insuficiente para atender a demanda municipal. Analisando a tabela 17, observa-se que as matrículas distribuídas têm uma dinâmica própria, alterando anualmente o número de alunos. Temos como exemplo, as matrículas da rede municipal de ensino dos últimos quatro anos, nota-se uma significativa queda entre os anos de 2010 e 2014, que correspondem respectivamente a 2037 e 1188 matrículas, ou seja, uma diminuição de 58,3%.

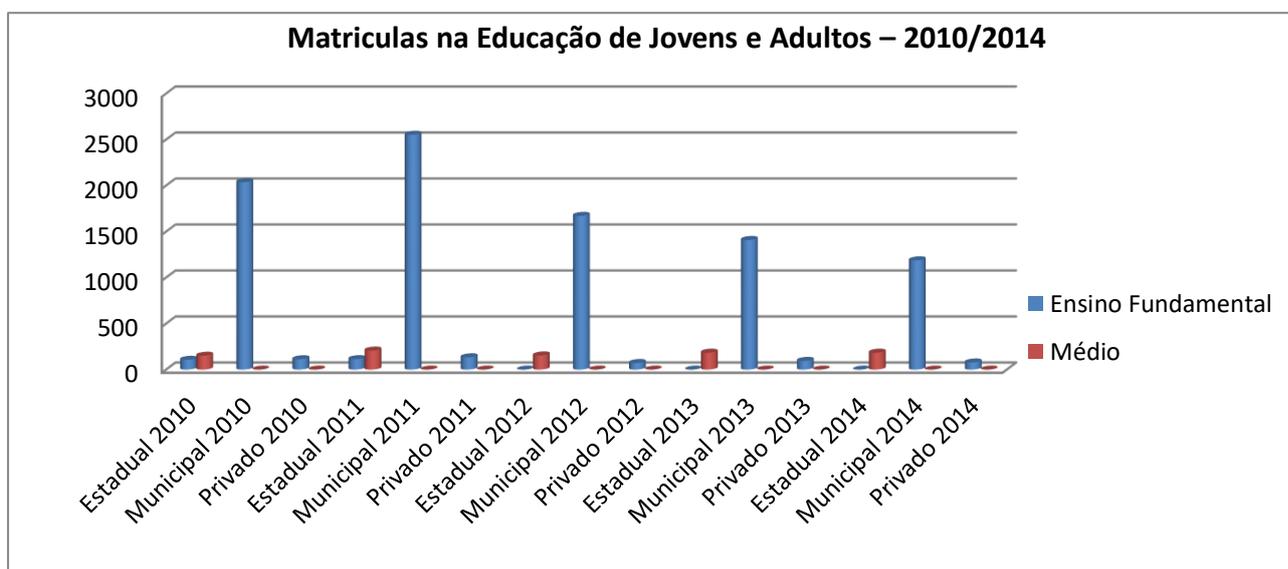
Tabela 17 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos – 2010/2014.

Matrícula	Dependência	EJA	
		ENS. FUNDAMENTAL	MÉDIO
2010	Estadual	107	151
	Municipal	2037	0
	Privado	113	0
2011	Estadual	114	207
	Municipal	2553	0
	Privado	134	0
2012	Estadual	0	154
	Municipal	1671	0
	Privado	72	0
2013	Estadual	0	184
	Municipal	1409	0
	Privado	95	0
2014	Estadual	0	184
	Municipal	1188	0
	Privado	78	0

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/>

Ao observarmos os documentos que regem as políticas públicas municipais (plano plurianual, lei orgânica no município), assim como Decretos, Portarias e Resoluções do Conselho Municipal de Educação, constatamos mais uma vez o descaso com o atendimento a esta clientela.

Gráfico 34 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos – 2010 a 2014.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 17.

2.2.2. Educação Profissional e Tecnológica

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT), em conformidade com o disposto na LDB, com as alterações introduzidas pela Lei no 11.741/2008, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Dessa forma, pode ser compreendida como uma modalidade na medida em que possui um modo próprio de fazer educação nos níveis da Educação Básica e Superior e em sua articulação com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação a Distância.

A EPT na Educação Básica ocorre na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, e nos de Educação Profissional Técnica de nível médio ou, ainda, na Educação Superior, conforme o § 2º do artigo 39 da LDB:

A Educação Profissional e Tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II – de Educação Profissional Técnica de nível médio;

III – de Educação Profissional Tecnológica de graduação e pós-graduação.

A Educação Profissional Técnica de nível médio, nos termos do artigo 36 da mesma Lei, é desenvolvida nas seguintes formas:

I – articulada com o Ensino Médio, sob duas formas:

II – integrada, na mesma instituição,

III – concomitante, na mesma ou em distintas instituições;

IV – subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Contribuindo de diversas formas no combate a exclusão de indivíduos advindos de classes subalternizadas, a escola trabalhando na perspectiva da educação profissional, desponta como a primeira agência social na promoção de inserção do sujeito no mundo do trabalho, levando-se em consideração os arranjos produtivos e as vocações sociais, culturais, e econômicas locais e regionais.

De acordo com o decreto N. 6.302 de 12/12/2007, as redes públicas de ensino devem conjugar a educação geral com educação profissional, possibilitando ao indivíduo oportunidades diversas relacionadas ao mundo do trabalho, porém, a rede Pública Municipal de Ensino não se ausentou da atribuição disposta no decreto acima citado.

No que tange a educação profissional e tecnológica, a rede privada de educação assume a vanguarda na oferta de cursos profissionalizantes até 2010 conforme tabela 18. A partir de 2011 a educação profissional passa a ser atendida pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), criado pelo Governo Federal em 2011 por meio da Lei 11.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país. Vale ressaltar que os cursos ofertados no município ampliam as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada dos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

Tabela 18 - Matrículas de Educação Profissional Técnica no Ensino Médio- Rede Privada.

Ano	Total
2007	75
2008	52
2009	133
2010	104
2011	0
2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Os cursos, financiados pelo Governo Federal no município são ofertados de forma gratuita pelas instituições do Sistema S, como o SENAI, SENAT, SENAC e SENAR.

2.2.3. Educação Especial

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. **Art. 58º/LDBEN/1996;**

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Apesar dos direitos conquistados pelo público alvo da educação especial, estabelecida pela lei, as determinações e exigências legais ainda não são totalmente cumpridas no que diz respeito à oferta de matrículas na educação especial, pois apesar da inserção dos alunos nas salas regulares, falta condições adequadas de acessibilidade aos prédios escolares, formação adequada para os profissionais da educação, mobiliário acessível, materiais *didáticos pedagógicos e equipamentos para tecnologia assistiva*, ou seja, faltam condições necessárias *para* a promoção e autonomia da aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação.

Tabela 19 - Matrículas na Educação Especial por dependência 2010 a 2013.

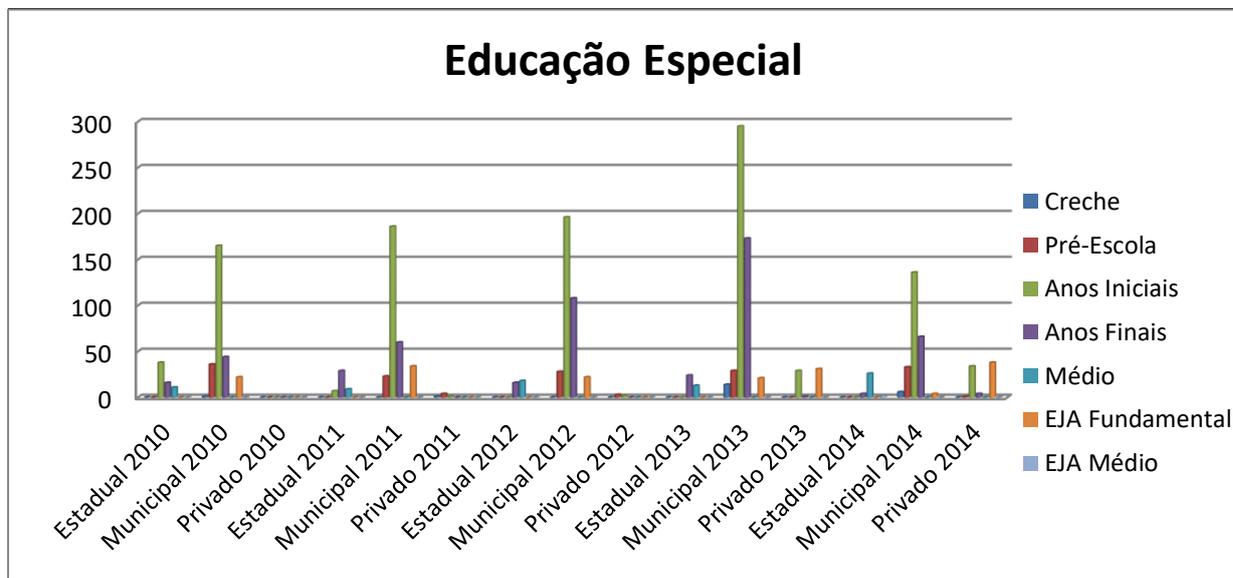
Matrícula	Dependência	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	EJA Fund.	EJA Médio
2010	Estadual	0	0	38	16	11	0	0
	Municipal	1	36	165	44	0	22	0
	Privado	0	0	0	0	0	0	0
2011	Estadual	0	0	7	29	9	0	0
	Municipal	0	23	186	60	0	34	0
	Privado	1	4	1	0	0	0	0
2012	Estadual	0	0	0	16	18	0	0
	Municipal	0	28	196	108	0	22	0
	Privado	0	3	2	0	0	0	0
2013	Estadual	0	0	0	24	13	0	0
	Municipal	14	29	295	173	0	21	0
	Privado	0	0	29	1	0	31	0
2014	Estadual	0	0	0	4	26	0	2
	Municipal	6	33	136	66	0	4	0
	Privado	0	1	34	4	0	38	0

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/>

O atendimento a essa modalidade da educação básica se restringe somente à inserção dos portadores de necessidades educacionais especiais nas salas de AEE. Registrou-se conforme tabela N.19, nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, respectivamente, as cifras de 268, 303, 354, 532 e 245 matrículas na educação

especial nas escolas da rede municipal de educação. Observou-se um acréscimo de 56% em 2011, 6,6% em 2012, 33% em 2013 e um elevado decréscimo de 54%, ratificando os desafios evidenciados nas descrições acima.

Gráfico 35 - Matrículas na Educação Especial por dependência 2010 a 2013.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 19.

Existem no município, 11 salas multifuncionais implantadas que atendem aos alunos público-alvo da educação especial. O atendimento nas salas de AEE não é suficiente para absorver a demanda dessa clientela na educação básica. Não existe um trabalho de divulgação sistematizado de informações a respeito da legislação específica para o atendimento educacional da população de 0 a 14 anos portadora de necessidades educacionais especiais. A inclusão no mercado de trabalho é bem restrita, bem como não existiu cursos profissionalizantes que atendem esse público.

A acessibilidade arquitetônica dos espaços educativos prevista na Lei 10.098/2008, ainda não foi totalmente implantada, pois a rede municipal de educação ainda não dispõe de condições infraestruturais mínimas conforme padrões estabelecidos pela legislação indicada pelo MEC.

2.2.4. Educação Quilombola e Educação do Campo

Conforme dados do Censo demográfico do IBGE 2010, o município de Itapecuru – Mirim possui uma população rural de 2.316 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, 1.216 de 04 e 05 anos de idade, 5.950 crianças e adolescentes na idade de 06 a 14 e 1.832 jovens na faixa etária de 15 a 17 anos. O município destaca-se pelo número de comunidades localizadas em áreas consideradas rurais. A população do Campo no

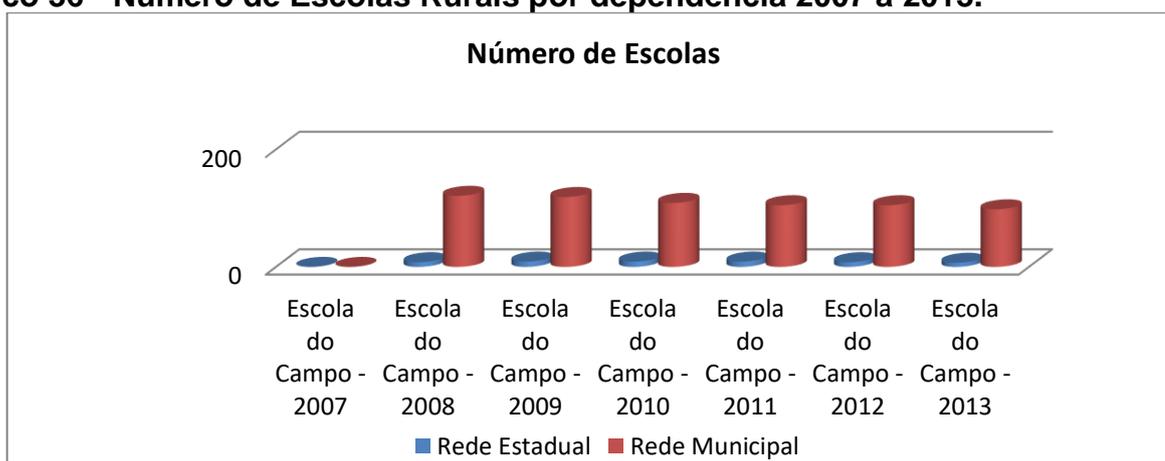
município de Itapecuru-Mirim é atendida pela rede municipal de ensino em 98 escolas, agrupadas em polos organizados por povoados.

Tabela 20 – Número de Escolas Rurais por dependência 2007 a 2013.

ESCOLAS RURAIS	Ano	Número de Escolas	
		REDE ESTADUAL	REDE MUNICIPAL
	2007	-	-
	2008	8	121
	2009	9	119
	2010	9	109
	2011	9	105
	2012	8	105
	2013	7	98

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Gráfico 36 - Número de Escolas Rurais por dependência 2007 a 2013.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 20.

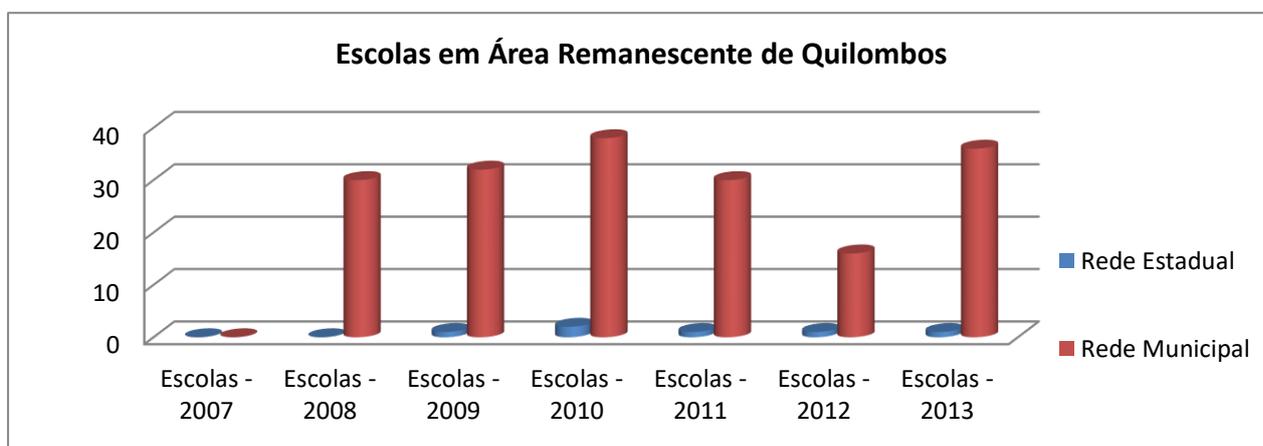
A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e, formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, deve ser reconhecida e valorizada sua diversidade cultural.

Tabela 21-Número de Escolas em Área Remanescente de Quilombola 2007-2013.

Escola em Área Remanescente de Quilombola	Ano	Número de Escolas	
		REDE ESTADUAL	REDE MUNICIPAL
	2007	-	-
	2008	-	30
	2009	1	32
	2010	2	38
	2011	1	30
	2012	1	16
	2013	1	36

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Gráfico 37 - Escolas em Área Remanescente de Quilombola 2007 - 2013.



Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados da Tabela 21.

3. EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Educação brasileira passou por uma profunda transformação nos últimos anos. A Educação Superior (nos níveis de Graduação e Pós-Graduação) viveu uma verdadeira revolução com a expansão do setor público e com a ampliação de vagas em Universidades Federais, além do setor privado com a oferta de vagas pelo PROUNI.

Atualmente no município funcionam as seguintes IES: Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Universidade Vale do Acaraú – UVA, Centro Ecumênico de Estudo Religioso Superior do Estado do Maranhão – CEERSEMA e Instituto Ensino Superior Franciscano – IESF, e um campus do IFMA esta em fase de construção com previsão para funcionamento em 2016.

A educação superior pública é ofertada através da Universidade Estadual do Maranhão, a referida instituição enfrenta sérios problemas no que se refere ao atendimento da demanda para esse nível de ensino, pois a falta de espaço físico adequado visto que o polo da mesma funciona em um prédio cedido, a pressão por aumento de vagas, a conquista da autonomia didático-administrativa e financeira é suficiente para dar uma ideia das dificuldades que precisam ser enfrentadas em curto prazo para fortalecer a IES no município.

Por tanto se faz necessário traçar estratégias e metas para o ensino superior, estas metas estarão relativamente focadas nas perspectivas do município em relação à qualidade, a oferta e a ampliação do acesso à educação neste nível de ensino.

Tabela 22- Matrículas em cursos de Graduação no Município de Itapecuru-Mirim.

ESFERA	MATRÍCULAS
PÚBLICA P	250 alunos

PPRIVADA	315 alunos
----------	------------

Fonte: Elaboração própria da SEMED/Itapecuru-Mirim, a partir dos dados coletados junto as IES que funcionam no município.

4. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O artigo 3º da LDB prevê a valorização do profissional da educação escolar. Essa expressão estabelece uma articulação entre o educador e a educação na medida em que se expressando como um princípio, articula vários outros princípios importantes, como são os casos da gestão democrática; garantia do padrão de qualidade; consideração à diversidade étnico-racial; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, entre outros, depositando foco da educação escolar e nos deveres do Estado e da família. Reafirma a ideia de que não há educação escolar sem escola e nem esta sem aquele. O significado de escola aqui traduz a noção de que valorizar o profissional da educação é valorizar a escola, com qualidade de gestão, educativa, social, cultural, ética, estética, ambiental.

Os artigos, 13 e 67, da LDB, também torna possível se identificar a necessidade de ligação entre o papel do professor, as exigências indicadas para a sua formação, e o seu fazer na escola, onde se vê que a valorização profissional e da educação escolar vincula-se à obrigatoriedade da garantia de padrão de qualidade (artigo 4o, inciso IX).

Além disso, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação (FUNDEB) define critérios para proporcionar aos sistemas educativos e às escolas apoio à valorização dos profissionais da educação.

As funções profissionais da educação no município de Itapecuru-Mirim são desenvolvidas a partir da existência de duas categorias específicas de trabalhadores, agrupadas em: 1ª - docentes e apoio pedagógico; 2ª - profissionais de apoio. Na primeira categoria de profissionais da educação estão lotados os professores, diretores de escolas, supervisores escolares. Na segunda categoria de profissionais estão incluídos os agentes administrativos, vigias e os agentes operacionais de serviços diversos.

A quase totalidade dos diretores escolares é formada por profissionais de nível superior, com relação aos supervisores escolares como é de se esperar, são profissionais graduados. Até 2013, conforme registrado no Educacenso, nas escolas públicas e privadas no município, 48.2% dos docentes que atuam em sala de aula, foram

informados na condição de graduados, e 51,8% são professores de nível médio, que ainda não alcançaram a graduação, porém, deve ser destacado que a maioria destes encontram-se cursando a formação inicial, isto é, a graduação.

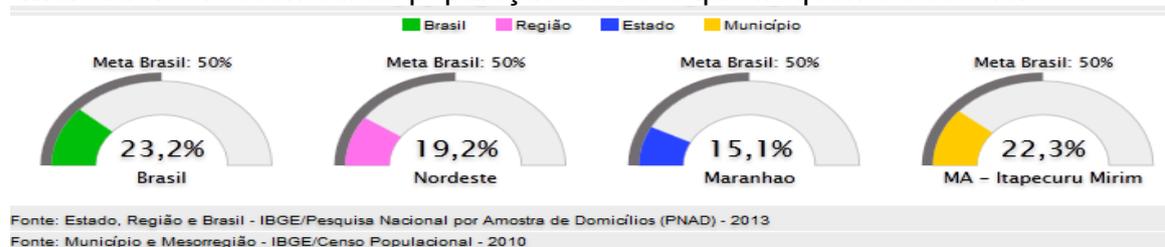
5. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025.

META 1: Universalizar até 2018, o atendimento da população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, na pré-escola e ampliar a oferta em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador – Percentual da população de 4 e 5 que frequenta a escola.



Indicador – Percentual da população de 0 a 3 que frequenta a escola.



ESTRATÉGIAS

1.1. Construir com recursos próprios e/ou apoio financeiro do FNDE via PAR, instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.2. Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.

1.3. Garantir adequação de todas as escolas de educação infantil, obedecendo aos padrões de qualidade e acessibilidade, bem como, aquisição de mobiliário em conformidade com as especificidades infantis.

1.4. Implantar na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, uma coordenação e uma equipe de supervisão escolar para a Educação Infantil, objetivando

o acompanhamento e o apoio das atividades pedagógicas das escolas, fortalecendo parcerias e o regime de colaboração técnica e financeira entre União, o Estado e o Município para a melhoria da eficiência, da qualidade no atendimento à infância e a boa utilização dos planos, programas e projetos e legislação favorecedora da Educação Infantil.

1.5. Implantar Fórum Municipal de Educação Infantil, garantindo a participação social como mecanismo de articulação, atualização, proposição de políticas e de controle social.

1.6. Em regime de colaboração e apoio do Governo Federal, garantir a construção e melhoria de escolas da educação infantil (creches e pré-escolas), fomentando o acesso e a permanência das crianças de até 5 anos de idade na Educação Infantil.

1.7. Adotar mecanismo de colaboração entre as instituições públicas municipais e estaduais ligadas a educação, saúde e assistência social para atender as especificidades das instituições de atendimento às crianças de até 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

1.8. Assegurar o cumprimento dos atos normativos do Conselho Estadual de Educação, em especial, o disposto na resolução N. 02/2011 que determinam a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil, considerando as instalações físicas das escolas, sendo: Em creche: - crianças até um ano - para cada seis a oito crianças, um professor no mínimo; - crianças de dois e três anos - para cada quinze crianças, um professor no mínimo: Em pré-escola - crianças de 4 e 5 anos- até vinte e cinco crianças por professor;

1.9. Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de até 05 anos de idade, assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas.

1.10. Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil.

1.11. Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

1.12. Ofertar a Educação Infantil nas comunidades do campo e quilombolas mediante o interesse dessas comunidades, contemplando os conhecimentos e saberes destes povos e populações e respeitando suas diversidades.

1.13. Realizar concurso público para provimento de vagas na Educação Infantil, especialmente para o atendimento das escolas do campo e quilombolas com formação específica e intercultural para atender as especificidades infantis.

1.14. Implantar a proposta curricular para a Educação Infantil respeitando a cultural, quilombola, do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, considerando as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

1.15. Garantir a permanência de profissionais formados em pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente em todas as escolas municipais de Educação Infantil.

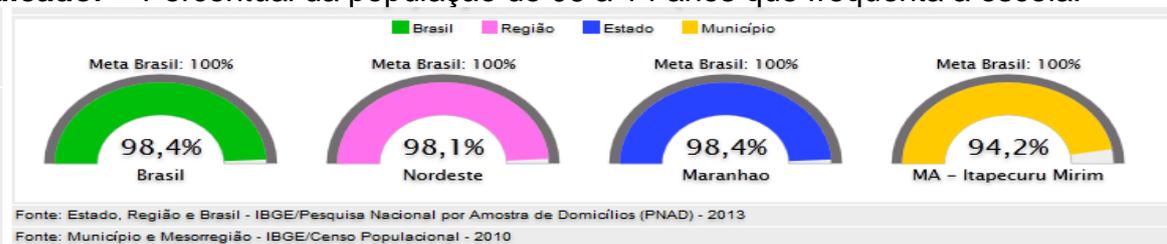
1.16. Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

1.17. Implantar gradativamente Centros de Educação Infantil idade em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

1.18. Assegurar alimentação escolar de qualidades, atendendo as características e necessidades nutricionais das crianças na faixa etária da Educação Infantil.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelos menos 92% dos alunos concluem essa etapa na idade certa, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador – Percentual da população de 06 a 14 anos que frequenta a escola.



ESTRATÉGIAS

2.1. Implantar gradativamente, Centros de atendimento educacional de Jornada Ampliada ou Estendida para crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino, nos três primeiros anos de vigência deste plano, visando o oferecimento de atividades esportivas e culturais diversificadas, complementando a alimentação escolar, preferencialmente para as crianças em estado de vulnerabilidade social;

2.2. Garantir o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade esperada e às pessoas com necessidades educacionais específicas;

2.3. Regularizar progressivamente o fluxo escolar em até 5 (cinco) anos, a partir da aprovação deste PME, objetivando a redução da evasão e a repetência escolar, por meio de programas de recuperação paralela aos processos de ensino e de aprendizagem, com aferição dos resultados no final de cada etapa de ensino.

2.4. Com recursos próprios e/ou através do financiamento do FNDE via PAR, no prazo de 05 (cinco) a partir da aprovação deste PME, garantir a construção e adequação das unidades escolares, atendendo aos padrões mínimos de qualidade e acessibilidade, conforme normas estabelecidas pelo MEC.

2.5. Com recursos próprios e/ou através do financiamento do FNDE via PAR, construir quadras esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantindo material esportivo, fomentando a prática esportiva nas escolas da rede.

2.6. Fomentar nas escolas da rede a práticas esportivas através da realização anual dos jogos escolares municipais.

2.7. Apoiar e incentivar as “organizações estudantis” como espaço de participação democrática e exercício da cidadania;

2.8. Reformular o Projeto Político e Pedagógico das escolas municipais, a partir da aprovação deste plano, assegurando o atendimento de pessoas com deficiências Transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em todas as etapas e modalidades da educação básica ofertadas pela rede municipal de ensino.

2.9. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a todos os alunos da zona rural e urbana, com a colaboração financeira da União e a parceria com o Estado, o transporte escolar, bem como o provimento da alimentação escolar;

2.10. No primeiro ano da vigência deste Plano, o município deverá realizar o mapeamento, por meio de censo educacional das crianças fora da escola, priorizando o atendimento educacional dessa clientela;

2.11. Desenvolver em parceria com instituições públicas e privadas, formação continuada dos profissionais da educação, na abordagem de temáticas transversais, em conformidade com a Lei 9.795/99; Educação Ambiental.

2.12. Estabelecer critérios e normas para a disponibilização dos prédios públicos escolares, para atividades educacionais e culturais, desenvolvidas aos finais de semana como: atividades esportivas, culturais e de lazer, incentivando também o trabalho voluntário e o envolvimento da comunidade escolar.

2.13. Em parceria com a Polícia Militar, implementar o PROERD - Programa de prevenção ao uso indevido de drogas e contra a violência - nas escolas do ensino fundamental, priorizando o atendimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

2.14. Garantir a Matrícula de todas as crianças e adolescentes no Ensino Fundamental para 100% da população residente em áreas quilombolas e de assentamentos rurais.

2.15. Atender o disposto da resolução N. 02/2011 do Conselho Estadual de Educação, ajustando a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula, considerando a estrutura física das escolas, sendo: No 1º ao 5º ano do ensino fundamental - até trinta alunos por professor; No 6º ao 9º ano do ensino fundamental - até trinta e cinco alunos por professor;

2.16. Elaborar e executar, em regime de colaboração com os entes federados, o Plano de Ações Articuladas, mediante as responsabilidades estabelecidas.

META 3: Reduzir a taxa de distorção idade-série/ano dos alunos matriculados no ensino fundamental regular do município de Itapecuru-Mirim no período 2016 a 2020.

Indicador- Taxas de distorção-idade Série/Ano 2013-2014.

Distorção- idade série- Rede	Ens. Fundamental Ano iniciais		Ens. Fundamental Anos finais		Ensino Médio	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
ESTADUAL	-	-	37%	34,3%	40%	36,8%
MUNICIPAL	12%	11,4%	28%	28,8%	-	-
PRIVADA	2%	2,3%	5 %	4,9%	38%	38,8%

Fonte: portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

ESTRATÉGIAS

3.1. Ampliar os períodos e espaços do trabalho pedagógico, a partir de práticas curriculares diversificadas, incluindo aulas de reforço no contraturno para os alunos com baixo rendimento escolar;

3.2. Efetivar programas e projetos para correção de Fluxo Escolar, através de acompanhamento pedagógico individualizado dos alunos com rendimento escolar defasado, de forma a reduzir as taxas de distorção idade-ano, em todas as escolas da rede municipal de educação.

3.3. Elaborar planos de formação continuada dos professores da rede municipal de educação, visando a aprendizagem em articulação com o Projeto Pedagógico da Escola;

3.4. Garantir a oferta de vagas, através da construção e/ou ampliação de prédios escolares, bem como a adequação de espaços físicos existentes, atendendo aos padrões mínimos de qualidade;

3.5. Assegurar a aquisição e manutenção nas escolas do Ensino fundamental de acervo bibliográfico, laboratórios de informática e de ciências que favoreçam a vivência e convivência com práticas tecnológicas e curriculares;

3.6. Promover o fortalecimento de parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais visando à gestão intersetorial na oferta de um currículo ampliado;

3.7. Garantir a formação de professores com base no currículo ampliado e de forma interdisciplinar, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo e quilombolas.

3.8. Implantar, em parceria com a SEDUC/MA, Programa de Correção de Fluxo, reduzindo as taxas de distorção e evasão e reprovação nas escolas da rede.

META 04 – Implantar o Sistema Municipal de Educação – SME, a partir da aprovação de lei específica, objetivando a organização e coordenação das instituições mantidas pelo Poder Público Municipal e aquelas criadas e mantidas pela iniciativa privada, além das instituições educacionais da Rede Pública de outras esferas administrativas e de organizações não-governamentais.

ESTRATÉGIAS

4.1. Articular junto ao Conselho Municipal de Educação, a instituição de uma equipe técnica na SEMED, para sistematizar o processo de constituição do SME, assegurando a autonomia municipal.

4.2. Assegurar formação para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e para os membros do Conselho Municipal de Educação para implantação do SME.

4.3. Capacitar os membros do Conselho Municipal de Educação no que diz respeito à Lei do sistema e de pareceres que resultem em diretrizes educacionais municipais.

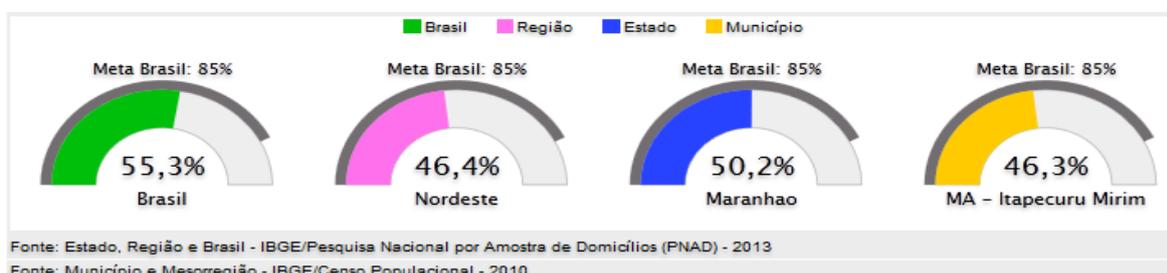
4.4. Adequar a Lei de constituição do Conselho Municipal de Educação à legislação estadual e federal pertinente a matéria.

4.5. Assegurar formação técnica para o Conselho Municipal de Educação e técnicos da SEMED, no que diz respeito à elaboração e implantação das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Infantil e Ensino Fundamental e das respectivas modalidades Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação do campo e Educação escolar quilombola, assegurando a formação básica comum, valorizando as manifestações culturais e artísticas nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.

4.6. Implantar Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Infantil e Ensino Fundamental e das respectivas modalidades Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação do campo e Educação escolar quilombola, assegurando a formação básica comum, valorizando as manifestações culturais e artísticas nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.

Meta 05: Firmar parceria com a Secretaria Estadual de Educação, contribuindo colaborativamente, a partir de 2016, com o atendimento escolar para a população escolar de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, possibilitando a elevação da taxa de matrículas no Ensino Médio no município até o final período de vigência deste PME.

Indicador – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



ESTRATÉGIAS

5.1. Apoiar permanentemente a SEDUC, na chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio.

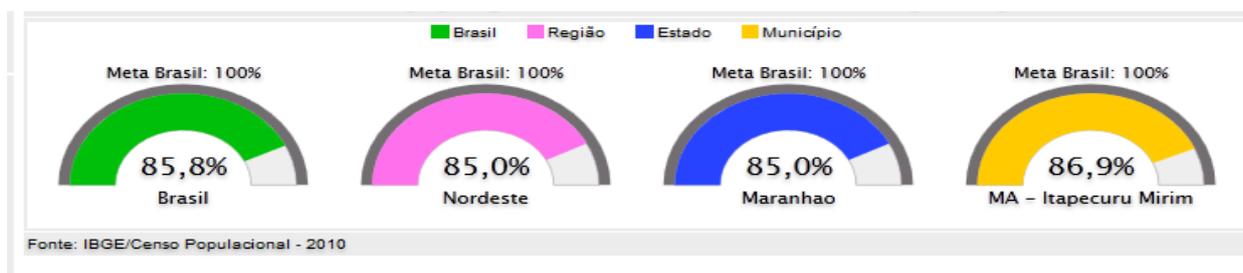
5.2. Assegurar o acesso ao Ensino Médio dos estudantes egressos do Ensino Fundamental e da EJA, na cidade e no campo, garantindo o monitoramento das matrículas, em articulação com a SEDUC.

5.3. Em regime de colaboração com as IES e demais instituições ligadas à educação, ofertar cursos preparatórios para alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, objetivando o acesso de forma democrática ao Ensino Superior.

5.4. Em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, realizar mapeamento da população de quinze a dezessete anos que encontram-se fora da escola, articulando junto a Unidade Regional de Itapecuru-Mirim, ações que garantam o atendimento educacional desta clientela.

META 6: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos de idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica, assegurando-lhe o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal e do artigo 24 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, no período de vigência deste PME.

Indicador – Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



ESTRATÉGIAS

6.1. Realizar censo educacional e populacional, a partir da aprovação deste Plano e estabelecer um sistema de informações para identificar a população a ser atendida pela Educação Especial.

6.2. Implantar, no máximo em dois (2) anos a partir da aprovação deste PME, um Centro Municipal de Atendimento Especializado de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a presença efetiva de uma equipe Multidisciplinar formada por profissionais da área da educação, saúde e assistência social.

6.3. Atender integralmente, em dez (08) anos, o atendimento das pessoas com necessidades educacionais especiais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades - Educação Especial, Campo e quilombola - quando necessário, provendo-se, o transporte escolar acessível.

6.4. Estabelecer, no prazo de cinco (5) anos, parcerias com instituições públicas e privadas na área da saúde, previdência e assistência social, para atendimento e acompanhamento dos educandos com necessidades especiais de mobilidade.

6.5. Assegurar no projeto político-pedagógico das unidades escolares, o atendimento educacional às pessoas com necessidades especiais, definindo os recursos pedagógicos necessários, articulando ações que visem o trabalho cooperativo entre professores das turmas regulares e os professores do AEE.

6.6. Oferecer formação em serviço para todos os profissionais que atuam na Educação Especial nas escolas de rede municipal de ensino.

6.7. Articular as ações de Educação Especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais.

6.8. Equipar, em cinco (5) anos, a partir da aprovação deste PME, as salas de recursos multifuncionais das escolas municipais, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem.

6.9. Ofertar, no prazo de cinco (5) anos, cursos sobre o atendimento básico aos educandos com necessidades educacionais especiais e aos professores em exercício na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e nas suas respectivas modalidades.

6.10. A partir do primeiro ano de vigência deste PME, definir, em conjunto com comunidade escolar e instituições ligadas à educação, indicadores básicos e

padrões mínimos para o funcionamento, com qualidade, de instituições de Educação, públicas e privadas e, generalizar, progressivamente, sua observância.

6.11. Adaptar, em quatro (4) anos, os prédios escolares existentes, segundo aqueles padrões mínimos de acessibilidade exigidos por lei.

6.12. Implantar, progressivamente, novas salas de recursos multifuncionais nas escolas municipais com matrículas na Educação Especial, assegurando manutenção e aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva.

6.13. Assegurar veículos de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

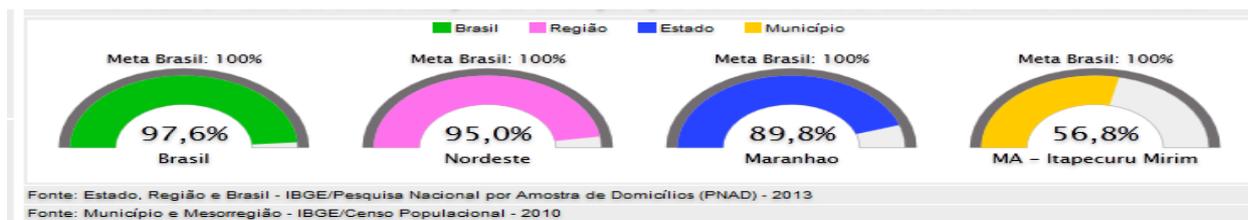
6.14. Solicitar junto às IES públicas e privadas, a implantação de curso de Licenciatura em Letras (modalidade Libras) e Pedagogia Bilíngue.

6.15. Firmar parcerias com a comunidade escolar, empresários e instituições públicas e privadas, de apoio e prestação de serviço voluntário no Centro de Atendimento Especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais no município.

6.16. Oferecer a todos os profissionais da educação, formação continuada em Atendimento Educacional Especializado (AEE) para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais.

META 7: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Indicador – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.



ESTRATÉGIAS

7.1. Selecionar um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino, assegurando

uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores e condições pedagógicas adequadas para a execução da função do professor alfabetizador.

7.2. Implantar processo de avaliação municipal para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro do ensino fundamental.

7.3. Garantir o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

7.4. Garantir a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas.

7.5. Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

7.6. Selecionar e certificar, tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de Ensino em quem foram aplicadas.

7.7. Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as bilíngue (Libras e Língua portuguesa) aos alunos surdos e aprendizagem do Código Braille para os alunos cegos.

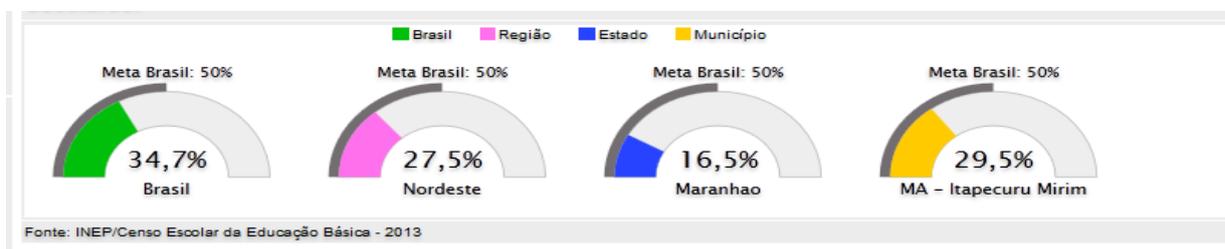
7.8. Ampliar o quadro técnico de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, ofertando por meio de concurso público, vagas para psicopedagogo, psicólogo clínico e educacional, fonoaudiólogo, pedagogo, entre outros com o objetivo de suprir as dificuldades encontradas no processo de ensino e aprendizagem.

7.9. Divulgar e incentivar a formação continuada de professores/as dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e à distância.

7.10. Promover e incentivar a formação inicial e continuada de professores para alfabetização de crianças, com ações e práticas pedagógicas inovadoras.

META 8: Oferecer, até 2020, Educação integral em jornada ampliada, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender pelos menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental regular durante a vigência deste plano.

Indicador – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades.



ESTRATÉGIAS

8.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/das estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

8.2. Construir, no período de vigência deste Plano, em regime de colaboração com a União e/ou outros recursos disponíveis, com base em levantamento de demanda, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

8.3. Garantir, a partir da ampliação e reestruturação das escolas municipais, espaços educativos como: quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

8.4. Fortalecer parcerias entre as secretarias de Educação, Cultura, Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente, voltadas à oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais para atender no contra turno escolar, prioritariamente estudantes que residem em comunidades pobres ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em espaços educativos destinados para essa finalidade;

8.5. Atender as escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta da educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

8.6. Garantir a educação em tempo integral para os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

8.7. Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, parques infantis e biblioteca.

8.8. Ampliar o tempo de permanência, dos alunos à escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas.

8.9. Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento no espaço escolar de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

META 9: Atingir as metas municipais para o IDEB, com melhoria na correção de fluxo escolar e da aprendizagem, fomentando a qualidade da educação básica.

Indicador- IDEB do Município de Itapecuru- Mirim.

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ITAPECURU MIRIM	3.1	3.4	3.7	3.9	3.4	3.2	3.5	4.0	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ITAPECURU MIRIM	2.8	2.9	3.4	3.4	3.3	2.8	3.0	3.2	3.6	4.0	4.3	4.6	4.8

Fonte: portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

ESTRATÉGIAS

9.1. Assegurar que no 5º ano de vigência deste PME, pelo menos 40% dos/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em 30%, pelo menos, o nível desejado.

9.2. Assegurar no último ano de vigência deste PME, que todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejado;

9.3. Instituir um processo de avaliação municipal anual, por meio da construção de um indicador de qualidade que pondere as dimensões (Indicadores e Taxas Distorção e Aproveitamento, Ensino e Aprendizagem, Gestão, Comunidade Escolar e Infraestrutura) a serem fortalecidas a partir da elaboração e execução de planos estratégicos, para a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação, aprimoramento da gestão democrática e a condições físicas dos espaços escolares.

9.4. Formalizar e executar o PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

9.5. Desenvolver nas escolas da rede municipal de ensino as políticas e programas orientados pelo MEC de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

9.6. Garantir o acesso dos/as estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, em cada edifício escolar, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência.

9.7. Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos e transporte fluvial escolar, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às

necessidades locais, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação específica.

9.8. Executar programas e aprofundar ações de atendimento à criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

9.9. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e, implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais por meio de ações colaborativas com Fórum Municipal de Educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

9.10. Em parceria com as instituições ligadas à segurança pública, Assistência Social e Saúde, garantir políticas educacionais de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual e social (álcool, crack e outras drogas) em consonância com o fortalecimento das redes (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e Rede Sócio assistencial), favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

9.11. Estabelecer ações efetivas, especificamente, voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/das profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

9.12. Implantar, em regime de colaboração com a SEDUC, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a rede de ensino.

9.13. Estimular projetos de intervenção nas unidades regulares na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade sócio ambiental.

9.14. Fazer a exposição permanente no espaço escolar dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), promovendo a informação e estimulação de maior avanço na qualidade de ensino.

9.15. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de

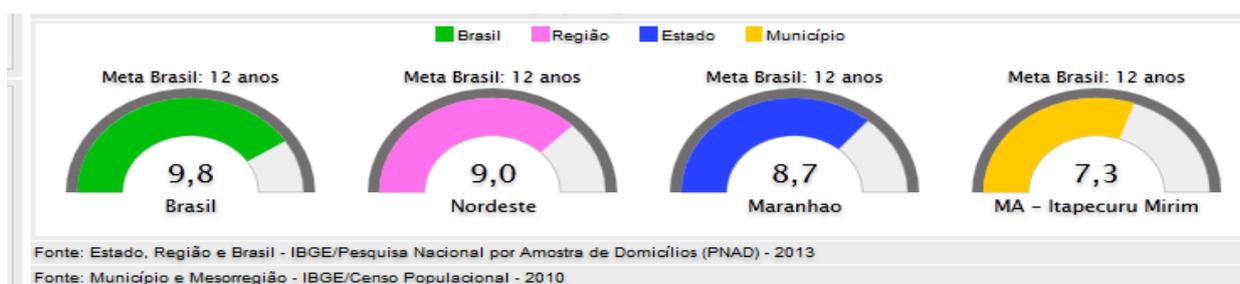
que a educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

9.16. Promover, em regime de colaboração com a União, de forma contínua e com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

9.17. Adequar ou reestruturar, no prazo de 5 anos de vigência deste PME, 50% das escolas do campo de modo a garantir espaços de estudo, pesquisa e laboratórios de informática com acesso à internet.

META 10: Elevar a escolaridade média da população a partir de 17 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo e comunidades quilombolas, das localidades de menor escolaridade no município, e dos 25% mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



ESTRATÉGIAS

10.1. Institucionalizar programas, projetos e ações para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e assegurar, a todas as escolas da rede municipal de educação, materiais didáticos pedagógicos adequados.

10.2. Assegurar a elaboração do projeto político pedagógico de todas as escolas municipais, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação.

10.3. Garantir nas escolas da rede pública municipal, condições de infraestrutura, bem como materiais, livros didáticos, equipamentos, laboratórios e áreas de lazer e desporto adequados ao projeto político-pedagógico, em conformidade com a realidade local e a diversidade das populações do campo e quilombolas.

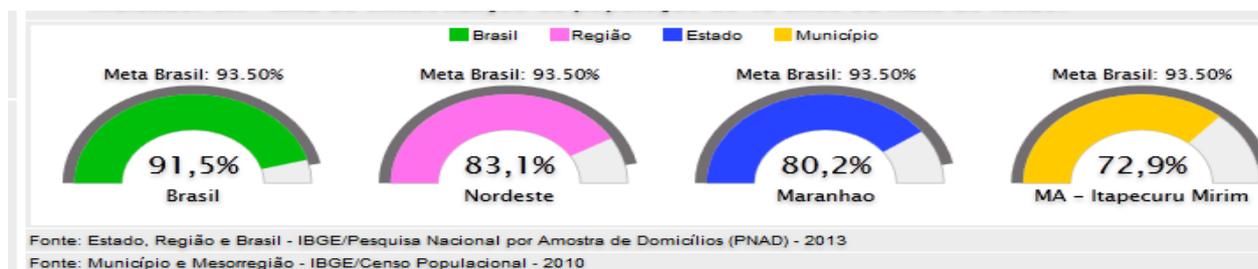
10.4. Implantar turmas de EJA no diurno e noturno para os segmentos considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série/ano.

10.5. Em parceria com as áreas de assistência social, saúde, localizar os jovens que estão fora da escola, efetuando o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, bem como ampliar o atendimento desses estudantes na rede pública municipal de ensino.

10.6. Articular junto às instituições ofertantes de educação profissional, a oferta de cursos de qualificação profissional, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.

META 11: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador- Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



ESTRATÉGIAS

11.1. Elaborar um plano de ação integrado de alfabetização de Jovens, adultos e idosos em parcerias com entidades governamentais e não governamentais no estado (PPALFA).

11.2. Implantar um Comitê municipal para o combate e redução do analfabetismo no município, implantando sistematicamente o acompanhamento e monitoramento da redução do analfabetismo no município.

11.3. Assegurar a oferta gratuita de Educação Profissional através de parcerias com os entes de formação profissional vinculada ao sistema S, de forma concomitante ao ofertado na rede escolar municipal, para os segmentos populacionais considerados.

11.4. Efetivar periodicamente processo avaliativo, objetivando o levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens, adultos e idosos no município.

11.5. Realizar, em parceria com as secretarias de assistência social e saúde, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda real, criando mecanismo que assegurem a oferta na EJA para essa população.

11.6. Assegurar a oferta na EJA, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores.

11.7. Assegurar acesso às tecnologias educacionais, bem como atividades recreativas, culturais e esportivas, por meio da implantação de programas de valorização dos conhecimentos e experiência dos alunos da EJA.

META 12: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas da educação de Jovens e adultos e idosos na forma integrada à iniciação a qualificação profissional, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador- Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



ESTRATÉGIAS

12.1. Implantar na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, uma coordenação e uma equipe de supervisão escolar para atender a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, objetivando o acompanhamento das atividades pedagógicas das escolas, fortalecendo parcerias e o regime de colaboração técnica e financeira entre União, o Estado e o Município, para a melhoria da eficiência, da qualidade no atendimento educacional de jovens, adultos e idosos, assim como a implementação de programas e projetos que visem a erradicação da evasão escolar nesta modalidade de ensino.

12.2. Implantar um centro de Educação de Jovens e Adultos integrada à qualificação profissional para atendimento dos segmentos sociais considerados, que

estejam fora da escola, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial.

12.3. Realizar, anualmente, uma chamada pública da população de 15 anos ou mais que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de ensino fundamental.

12.4. Acompanhar o acesso a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda.

12.5. Garantir a participação dos idosos nos projetos que possam aumentar sua autoestima e formação profissional.

12.6. Assegurar a oferta gratuita de Educação Profissional através de parcerias com os entes de formação profissional vinculada ao sistema S, de forma concomitante ao ofertado na rede escolar municipal para os segmentos populacionais considerados.

12.7. Ampliar as matrículas na EJA de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

12.8. Fortalecer e ampliar a manutenção de parcerias que favoreçam a elevação da escolaridade para estudantes trabalhadores da EJA em seus espaços de trabalho.

12.9. Implantar a proposta curricular da EJA, articulando os conhecimentos escolares básicos e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e da cidadania.

12.10. Garantir a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas da rede municipal que atuam na educação de jovens, adultos e idosos, integrada à iniciação a qualificação profissional, garantindo a permanência e continuação dos estudos.

META 13: Apoiar o processo de expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no município, estabelecendo ações de cooperação técnica com a União e Estado.

ESTRATÉGIAS

13.1. Apoiar o processo de expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível no município, estabelecendo ações de cooperação técnica com a União e o Estado.

13.2. Ofertar em regime de parceria com o sistema S (SENAI, SENAC, SESI, SESC, SENAT, SENAST etc), cursos profissionalizantes que contemplem matrículas para alunos da EJA e do Ensino Médio da zona urbana e zona rural, na modalidade presencial atendendo às necessidades do mercado local.

13.3. Fortalecer a integração processual da educação básica, contribuindo para o bom desenvolvimento dos cursos nas formas integradas, concomitantes e subsequente.

13.4. Firmar, divulgando ações de parcerias que visem a Educação Profissional Técnica de nível médio, através do Programa: PRONATEC (Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego) e capacitações oferecidas pelo IFMA.

META 14: Contribuir em parceria com Instituições de Ensino Superior do estado e o município de Itapecuru-Mirim, a expansão da Educação Superior, bem como a implementação de programas de graduação, objetivando o desenvolvimento socioeconômico da região.

ESTRATÉGIAS

14.1. Assegurar colaborativamente em regime de parceria com a UEMA e o IFMA, a criação e a expansão da oferta de vagas em cursos de graduação direcionadas as necessidades econômicas, sociais e culturais da região.

14.2. Garantir a implantação de cursos de graduação na área das licenciaturas, com destaque para a área de linguagem, ciências e matemática.

14.3. Assegurar, em regime de parceria, ações afirmativas que garantam o acesso e a permanência de alunos egressos do Sistema Público de Ensino, nas Instituições de Ensino Superior Públicas, como preconiza a Lei 12.695/2012.

14.4. Criar mecanismos colaborativamente que garantam a participação da sociedade civil organizada na gestão universitária, assegurando sua integração às necessidades locais.

14.5. Implantar em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão, uma política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão, propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e a rede municipal de ensino,

integrando a Secretaria Municipal de Educação e a referida instituição de ensino superior.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME, uma política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando formação específica de nível superior de todos os professores da Educação Básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1. Assegurar a contratação temporária, em caráter emergencial e suplementar, de professores habilitados para provimento de novas vagas nas escolas da rede municipal, inclusive nas que oferecem a educação de jovens e adultos (EJA), e favorecer o acesso à formação mínima exigida em lei a todos os professores que já atuam na rede municipal de ensino.

15.2. Com base nos princípios e Diretrizes Curriculares nacionais e estaduais e municipais, elaborar plano de formação docente, considerando o diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério, garantindo a formação inicial e continuada dos mesmos, e conseqüentemente à melhoria da qualidade educacional.

15.3. Estabelecer parceria com as IES, o IFMA, UFMA e UEMA, para que a formação inicial seja oportunizada aos professores da rede municipal que ainda não possuem formação adequada.

15.4. Divulgar as ações da CAPES - Coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, facilitando o acesso à plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para atualização dos currículos eletrônicos dos/as docentes.

15.5. Implantar programas específicos para formação Inicial de profissionais da educação para a educação especial, educação quilombola e Educação de Jovens e Adultos.

15.6. Assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, nas escolas com matrículas na educação especial.

15.7. Em regime de colaboração com o Governo Federal e Estadual, instituir um Núcleo tecnológico de formação pedagógica de professores para estudos, produção e socialização dos saberes escolares.

15.8. Garantir aos profissionais da educação básica, o direito a licença com vencimentos, visando à participação desses profissionais em cursos de graduação, amparados pelo Plano Municipal de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

15.9. Fomentar em regime de parceria com o governo do estado e as IES, a implantação de programas para concessão de bolsas, visando o acesso, permanência e a conclusão de cursos de graduação pelo professor, conforme o parágrafo único da Lei 12.796/2013;

META 16: Formar, em regime de colaboração com os entes federativos, 50% dos professores da Educação Básica Municipal, em nível de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e no mínimo 10%, *stricto sensu* (mestrado e doutorado) até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

16.1. Formalizar parcerias com IES públicas e privadas, para instituição de um programa de formação em nível de pós-graduação para os profissionais da educação básica, suas modalidades e áreas prioritárias.

16.2. Promover a divulgação, junto aos profissionais da educação básica, de informações sobre os cursos de Pós-Graduação ofertados pela CAPES nas modalidades à distancia e presencial, auxiliando os mesmos no processo de inscrição.

16.3. Criar estrutura que promova o intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica do município, visando o desenvolvimento da pesquisa e extensão.

16.4. Estruturar um programa de liberação docente para pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), cujos conteúdos estejam estritamente vinculados com a melhoria da qualidade da educação básico do município.

16.5. Implementar programas específicos para a formação de profissionais da educação para as escolas do campo e comunidades quilombolas.

16.6. Financiar, em regime de colaboração com instituições de fomento, bolsas de estudos para os professores da rede municipal em nível de mestrado e doutorado.

16.7. Estimular a qualificação de Pós-Graduação das instituições de ensino superior do município.

META 17: Garantir, a todos os profissionais da educação Básica Municipal, formação continuada em sua área de atuação, considerando as especificidades e diversidades das etapas e modalidades de ensino atendidas pela rede municipal, até o sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1. Implantar, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, uma política municipal de formação continuada para profissionais e trabalhadores da educação.

17.2. Promover a atualização, teórico metodológica, dos processos de formação continuada em serviço dos trabalhadores e profissionais da educação, inclusive no que se refere ao uso das tecnologias de comunicação e informação nos processos educativos.

17.3. Assegurar, a partir da elaboração e implantação do Plano do Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, a formação continuada em serviço, a todos os coordenadores pedagógicos e professores e profissionais de apoio que atuam na rede municipal de ensino, considerando as especificidades do processo de ensino e de aprendizagem da cidade e do campo e das práticas pedagógicas.

17.4. Instituir um comitê estratégico com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas, incorporando os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização dos estudantes de até oito anos, bem como do pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, do respeito à multiculturalidade, assegurando o foco no aprendizado do estudante da cidade e do campo, bem como acompanhar os indicadores da alfabetização e das taxas de distorção no município.

17.5. Realizar estudos em parceria com as IES, a fim de desenvolver estratégias para redução das taxas de analfabetismo no município, incorporando os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

17.6. Garantir, até o quinto ano de vigência deste PME, a formação continuada em serviço a todos os profissionais e trabalhadores da educação, para atendimento dos estudantes público alvo da educação especial, atendendo suas

diversidades no que diz respeito às relações de gênero, diversidade sexual e relações étnico-raciais.

17.7. Assegurar a formação inicial e continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas da cidade e do campo.

17.8. Assegurar a formação continuada aos monitores de ônibus do transporte escolar da rede pública municipal de ensino, objetivando garantir aos usuários maior segurança e qualidade no atendimento.

17.9. Garantir, a partir de 2015, a formação continuada a todos os profissionais administrativos, técnicos e operacionais da rede pública municipal de ensino, tendo em vista as especificidades de cada área de atuação, assegurando uma prática mais efetiva no processo educacional de qualidade social.

17.10. Assegurar formação específica para profissionais da educação que atuam em estabelecimentos penais ou de medidas sócio educativas.

17.11. Assegurar a realização anual do seminário da educação como espaço de formação e divulgação de iniciativas inovadoras pelas instituições de ensino, assim como de avanço na produção de conhecimentos teóricos a prática pedagógica, além de valorização do professor.

17.12. Assegurar a formação específica em tecnologia de informação e comunicação digital de todos os professores da rede pública municipal, considerando as especificidades e diversidades de todas as etapas e modalidades de ensino.

17.13. Garantir na infraestrutura das escolas públicas municipais, bibliotecas e recursos tecnológicos destinados aos profissionais e trabalhadores da educação, assegurando-lhes espaço adequado para estudos e pesquisas.

17.14. Instituir o Núcleo de Formação Pedagógica de Profissionais para estudos, produção e socialização dos saberes escolares.

17.15. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras.

META 18: Assegurar, no prazo de 04 (quatro) anos, a adequação e efetivação do plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, adotando como referência, o piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1. Assegurar no Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais da educação pública municipal, incentivos que estimulem a demanda pela qualificação profissional em nível de pós-graduação, e uma remuneração compatível com o mercado de trabalho após a conclusão do mesmo, objetivando uma educação pública de qualidade social.

18.2. Promover, através de audiências públicas com os diversos segmentos do governo municipal e os trabalhadores da educação, a elaboração e implantação do plano de carreira para os profissionais de serviços e apoio escolar na rede municipal de ensino.

18.3. Instituir na SEMED, equipe técnica para orientação e acompanhamento dos profissionais iniciantes, objetivando avaliação de desempenho dos mesmos para efetivação após o estágio probatório com base em avaliação documentada.

18.4. Realizar, a cada dois anos de vigência desta Lei, em regime de colaboração com os estabelecimentos escolares, o censo dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

18.5. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, quilombolas e aquelas localizadas em áreas de assentamento, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.6. Realizar concurso público, de provas e títulos, para o provimento das vagas para supervisores pedagógicos e professores, com 40 horas semanais, com validade para dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, de forma a garantir melhorias na qualidade do ensino e da aprendizagem e no funcionamento de todas as escolas da rede pública municipal, da zona urbana e zona rural.

18.7. Realizar concurso público para admissão dos seguintes profissionais: assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, professores de sala de recursos, professores auxiliares na inclusão (autistas, mobilidade reduzida), professores de libras - preferencialmente surdos, Intérpretes de libras e Instrutores de braille.

18.8. Realizar o concurso público em nível médio para provimento das vagas de monitores de ônibus, objetivando atender a ao transporte escolar da rede pública municipal de ensino.

18.9. Assegurar formação específica e condições especiais de trabalho aos profissionais e trabalhadores da educação, lotados em estabelecimentos penais, com base nas diretrizes nacionais e em regime de colaboração.

18.10. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação da rede pública municipal, incluindo exame médico anual realizado em parceria com a Secretária de Saúde do Município, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos profissionais e, conseqüentemente, da educação.

18.11. Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação, que assegurem melhores condições de trabalho, espaço adequado e equipado com recursos tecnológicos e Internet, recursos materiais, formação continuada e uma equipe de trabalho.

18.12. Assegurar a permanência do professor e do coordenador pedagógico de 40 horas semanais na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a 1/3 da carga horária para as atividades extraclasse.

18.13. Garantir o número de matrículas por etapa e modalidade de ensino em sala de aula, dentro de uma relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizá-lo e possibilitar um ensino e uma aprendizagem de qualidade.

18.14. A partir do planejamento da secretaria de educação, promover cursos de qualificação para garantir aos servidores que já atuam a formação adequada ao exercício de suas funções, e cursos periódicos de capacitação em serviço para os servidores.

18.15. Implementar um sistema de supervisão na rede escolar, provendo as vagas de coordenadores ou supervisores pedagógicos nas escolas da rede municipal de ensino, de forma a garantir a presença, em tempo integral, desses profissionais em todas as escolas.

18.16. Propiciar aos profissionais da educação básica, espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

META 19: Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação pública municipal, no prazo de 04 (quatro) anos de vigência deste PME, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade

escolar, no âmbito das escolas e dos conselhos de controle social que atuam diretamente na área educacional do município.

ESTRATÉGIAS

19.1. Instituir um fórum específico com a representação dos trabalhadores da educação, dos pais de alunos, Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, para que seja realizado um debate sobre a Gestão Democrática como exigência da Lei nº 9.394/96 (LDB).

19.2. Garantir, mediante lei específica aprovada pelo legislativo, a nomeação comissionada de diretores de escola, vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

19.3. Criar a Casa dos Conselhos de Educação, garantindo infraestrutura adequada e apoio técnico e administrativo para seu pleno funcionamento, fortalecendo a atuação do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e do Conselho da Alimentação Escolar.

19.4. Orientar a criação de conselhos escolares nas escolas que ainda não os implantaram, garantindo condições de funcionamento e incentivo a atuação dos conselhos escolares existentes, bem como a eleição democrática de todos os seus segmentos.

19.5. Orientar e acompanhar as escolas na elaboração e implementação dos Projetos Político-Pedagógicos, Plano de Desenvolvimento da Escola e o regimento escolar, tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e as Matrizes Curriculares do Estado, garantindo a participação dos profissionais da educação e demais membros da comunidade escolar.

19.6. Constituir o Fórum Municipal de educação, com o objetivo de fortalecer a gestão democrática e acompanhar a execução das metas e estratégias contidas neste PME.

19.7. Garantir e fortalecer a gestão escolar democrática com a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar na elaboração do diagnóstico da escola, plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos e o acompanhando da prestação de contas dos mesmos.

19.8. Assegurar a realização de Audiências Públicas para discussão do PPA, LOA e LDO, com ampla divulgação nos meios de comunicação social.

19.9. Realizar audiências Públicas para a discussão e reformulação dos Conselhos de controle social, com ampla atuação no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas educacionais.

19.10. Promover a reformulação e implementação do projeto pedagógico (PP) nas escolas da rede, considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Municipal de Educação (PME) e as especificidades de cada escola.

19.11. Garantir condições para o funcionamento e atuação do Conselho do FUNDEB, e promover ampla publicidade à aplicação dos recursos.

19.12. Garantir condições para o funcionamento e atuação Conselho de Alimentação Escolar (CAE), incentivando e acompanhando a sua atuação.

19.13. Garantir condições para o funcionamento e atuação do Comitê Local do Compromisso, estabelecendo um calendário de atividades a ser divulgado a seus integrantes.

19.14. Fortalecer a gestão democrática, garantindo implementação do conselho municipal de educação, garantindo apoio técnico e formação adequada para os conselheiros.

META 20: Garantir, em regime de colaboração entre os entes federados, o financiamento da educação básica municipal, aplicando no mínimo 25% dos recursos financeiros PROVENIENTES do tesouro municipal, e o efetivo cumprimento da legislação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

ESTRATÉGIAS

20.1. Implementar, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, uma estrutura mínima para o acompanhamento do financiamento da educação municipal por meio do FUNDEB (vinte e cinco por cento das vinculações constitucionais, artigo 212 da CF), os demais cinco por cento dos impostos que entram no cálculo do FUNDEB, o salário educação e os recursos próprios referentes aos impostos municipais que não fazem parte das vinculações.

20.2. Incrementar o orçamento da educação pública municipal, por intermédio da elevação gradativa do PIB do município, e da adesão e implementação

dos programas federais, que assegurem a transferência de recursos voluntários por parte dos entes federados.

20.3. Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino.

20.4. Ampliar, em parceria com a União e o Estado, a oferta do transporte escolar através de financiamento de ações de melhoria das condições do serviço ofertado, facilitando o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes em áreas rurais.

20.5. Executar as metas e estratégias do Plano municipal de Educação, em conformidade com as normas aplicáveis ao orçamento público, em particular o Plano Diretor, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

20.6. Garantir apoio técnico, administrativo e pedagógico às escolas, para elaboração do diagnóstico escolar, plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos e a prestação de contas dos mesmos.

20.7. Assegurar anualmente a aplicação dos recursos públicos na construção, expansão e melhoria das instituições públicas de Educação Infantil (creches e pré-escolas) e de Ensino Fundamental, respeitando padrões mínimos de acessibilidade, arquitetônicos estabelecidos pelo MEC.

20.8. Garantir, gradativamente, ambiente informatizado em 100% dos estabelecimentos escolares a vigência do PME.

20.9. Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

20.10. Elaborar proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação priorizando as fundamentais necessidades da rede municipal de educação.

20.11. Fortalecer a atuação do CACS FUNDEB, através do apoio técnico e contábil, garantindo infraestrutura adequada e qualificação dos conselheiros na área de acompanhamento e fiscalização dos recursos aplicados na melhoria da educação básica municipal.

20.12. Assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de informações aos Tribunais de Contas e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) dos recursos vinculados à educação.

20.13. Garantir as condições necessárias para a construção das instalações físicas da secretaria municipal de educação no período de 05 (cinco) anos, a partir da aprovação deste PME.

20.14. Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino, bem como a manutenção dos existentes.

20.15. Em parceria com o governo Federal, garantir o financiamento e implantação dos laboratórios de Ciências e de Informática das escolas da rede municipal de ensino, bem como a aquisição regular de insumos para a utilização nas práticas pedagógicas.

20.16. Garantir condições necessárias para implantação de novas salas de recursos multifuncionais e, ampliar a oferta do atendimento educacional especializado (AEE), nas escolas da rede municipal de ensino com matrículas na Educação Especial.

20.17. Assegurar no PPA, nas Diretrizes Orçamentárias do município, consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução (art. 10- lei 13.005/2014).

6. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Norteados pelos princípios da Gestão e Participação Democrática, o Plano Municipal de Educação é um documento que define as metas e estratégias educacionais de Itapecuru-Mirim – MA, para a década de 2015 a 2025. A avaliação anual configura-se como fator primordial por dois motivos: as mudanças anuais nos diagnósticos de demanda e oferta; e a avaliação das ações previstas para o ano anterior, sendo executada pelo Poder Executivo, em articulação com os segmentos sociais.

Evidencia-se ainda que, após sua aprovação, o PME atenderá às expectativas e especificidades da educação no município, atendendo a população no período de dez anos, alinhado ao PEE e ao PNE, em consonância com a Lei de Diretrizes

e Bases da Educação Nacional N. 9.394/1996 e com a Lei Orgânica do Município de Itapecuru-Mirim – MA. Faz-se ainda necessária a previsão do estabelecimento de mecanismos para o acompanhamento e avaliação que possibilitará ao sistema Municipal de Educação (SEMED, FME e CME), o pleno cumprimento das metas e estratégias designadas no período de vigência deste documento.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela articulação e gestão da política pública de educação, o cumprimento, o monitoramento e a avaliação da execução das metas e estratégias do PME, bem como da garantia do suporte técnico e administrativo efetivando as ações do Fórum Municipal de Educação, intensificando o regime de colaboração.

Como órgão normativo, caberá ao Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento, avaliação e execução do Plano Municipal de Educação. Caberá ao Fórum o acompanhamento e avaliação da implementação do PME, bem como o acompanhamento junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação e em especial a do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, fixado no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda Constitucional N. 59/2009.

Serão efetivadas periodicamente a partir da aprovação deste PME, ações estratégicas de acompanhamento e avaliação, tais como: seminários, encontros com educadores municipais, audiências públicas e conferências municipais, sob a coordenação do Fórum Municipal, comunicando as deliberações necessárias.

Realizar-se-á a primeira revisão deste PME um ano após a aprovação do PME e atualização a partir das atualizações do PNE e do PEE.

REFERÊNCIAS

Anuário Brasileiro da Educação Básica. **Movimento Todos pela Educação**. 2012. Ed. Moderna.

BRASIL. **Constituição 1988**. Brasília: Senado, 1988.

_____. **Lei Federal nº 9 394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília.

_____. **Ministério da Educação**. Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos. 3º Relatório do Programa. maio de 2006.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC - Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>. Acesso em: 10 de março de 2014.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

_____. **Sinopses Estatísticas**, 2000 a 2012. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE <<http://www.ibge.gov.br>>.

MARANHÃO. **Plano Estadual de Educação**. LEI Nº 10.099/2014

_____. **Sinopses Estatísticas**, 2000 a 2014. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>. Acesso em: 06 de março de 2015.

_____. **Situação de Estados e Municípios em Relação à Meta Nacional**. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso em 15 de maio de 2014.

_____. **Indicadores Demográficos e Educacionais dos Estados e Municípios**. Disponível em <http://ide.mec.gov.br/2014/>. Último acesso em: 20 de maio 2014.